

BLITZ EDUCATIVA REFORÇA O USO CORRETO E SEGURO DAS CICLOVIAS

Raimundo Rosa

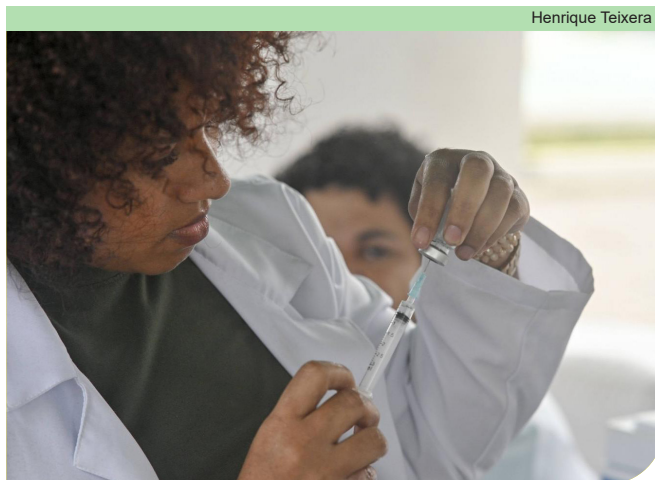


Divulgação

Aula interativa no Outeiro de Santa Catarina mostra como era a Cidade em 1765



Henrique Teixeira



Campanha de vacinação contra a gripe está aberta a toda a população

Saiba como emitir a Carteira da Pessoa com Deficiência

Prodígio do skate santista é convocado para a seleção brasileira júnior


Zaps
 Zeladoria da Administração Pública de Santos

CLIQUE AQUI PARA SABER TUDO SOBRE A ZELADORIA DO SEU BAIRRO

LEIA MAIS:
www.santos.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2

FINANÇAS E GESTÃO.....24

PREFEITURAS REGIONAIS..... 57

COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA..... 61

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 62

EDUCAÇÃO..... 63

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 66

OBRAS E EDIFICAÇÕES 68

SAÚDE..... 72

CET 74

IPREV..... 75

CAPEP 77

PRODESAN 84

FUNDAÇÕES 85

COMISSÃO 85

CÂMARA 86

INFORMATIVO ZAPS..... 90

Filtro: Abril - 01/04/2025 a 30/04/2025

RECEITAS					DESPESAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		1.312.535.472,88	373.848.845,74	1.686.384.318,62	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		851.087.698,02	349.822.497,02	1.200.910.195,04
1	Receitas Correntes	1.285.798.141,23	364.212.509,08	1.650.010.650,31	04	Administração	212.997.287,67	78.573.173,49	291.570.461,16
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.589.567,45	206.278.355,79	1.006.867.923,24	06	Segurança Pública	1.495.789,88	1.719.340,92	3.215.130,80
1.2	Contribuições	7.993.181,35	3.105.941,65	11.099.123,00	08	Assistência Social	22.863.938,06	9.191.185,23	32.055.123,29
1.3	Receita Patrimonial	14.569.693,73	7.719.440,75	22.289.134,48	10	Saúde	242.051.062,90	94.461.721,47	336.512.784,37
1.6	Receita de Serviços	431,23	257,53	688,76	12	Educação	194.715.074,85	77.155.771,40	271.870.846,25
1.7	Transferência Correntes	525.424.225,82	164.944.551,01	690.368.776,83	13	Cultura	11.167.314,29	10.272.040,80	21.439.355,09
1.7	Transferência Correntes	-70.771.230,73	-21.376.420,30	-92.147.651,03	14	Direitos da Cidadania	660.394,80	660.982,10	1.321.376,90
1.9	Outras Receitas Correntes	7.992.272,38	3.540.382,65	11.532.655,03	15	Urbanismo	95.051.352,03	54.063.139,28	149.114.491,31
2	Receitas de Capital	26.737.331,65	9.636.336,66	36.373.668,31	16	Habitação	12.867.241,03	4.029.998,87	16.897.239,90
2.2	Alienação de Bens	6.138,48	3.961,70	10.100,18	18	Gestão Ambiental	1.580.421,13	972.609,58	2.553.030,71
2.4	Transferências de Capital	26.731.193,17	9.632.374,96	36.363.568,13	23	Comércio e Serviços	1.233.794,69	1.279.633,38	2.513.428,07
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	27	Desporto e Lazer	967.429,92	373.106,63	1.340.536,55
					28	Encargos especiais	53.436.596,77	17.069.793,87	70.506.390,64
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		115.034.271,56	41.730.845,06	156.765.116,62	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		76.481.418,43	30.485.681,51	106.967.099,94
5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	3.710,03	0,00	3.710,03	5.5.01.02.0000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	39.908.503,00	13.302.833,00	53.211.336,00
5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	-10.198.734,86	-838.514,81	-11.037.249,67	5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	1.368.999,99	456.333,33	1.825.333,32
5.2.11.00.0000	Consignações	124.283.925,10	41.800.007,59	166.083.932,69	5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	742.500,00	247.500,00	990.000,00
5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	873.169,67	769.331,00	1.642.500,67	5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS	2.794.434,96	1.001.478,32	3.795.913,28
5.4.00.00.0000	Passivos não financeiros	72.201,62	21,28	72.222,90	5.5.11.01.0000	IPREV – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	31.666.980,48	15.477.536,86	47.144.517,34
DISPONIBILIDADES				494.170.698,39	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		379.282.466,84	53.036.602,45	432.319.069,29
Tesouraria				156,93	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		132.592.719,47	42.930.632,29	175.523.351,76
Banco				494.170.541,46	5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	130,16	2.518,91	2.649,07
Recurso Disponível				118.918.741,47	5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	367,58	0,00	367,58
Recurso Aplicado				375.251.799,99	5.2.11.00.0000	Consignações	130.876.112,58	42.519.691,99	173.395.804,57
TOTAL GERAL				2.337.320.133,63	5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	511.434,68	408.389,24	919.823,92
					5.2.41.00.0000	Depósitos não judiciais	13.600,00	0,00	13.600,00
					5.3.00.00.0000	Ativos Não Financeiros	1.191.074,47	32,15	1.191.106,62
					PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		246.689.747,37	10.105.970,16	256.795.717,53
					DISPONIBILIDADES				597.123.769,36
					Tesouraria				492,83
					Banco				597.123.276,53
					Recurso Disponível				153.409.521,57
					Recurso Aplicado				443.713.754,96
					TOTAL GERAL				2.337.320.133,63

**LEI Nº 4.623
DE 14 DE MAIO DE 2025**

**(PROJETO DE LEI Nº 23/2025 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA VÓ BENEDITA VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.623

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil Casa Vó Benedita visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020230021, de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2025.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2025.

**LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO**

ANEXO ÚNICO

**TERMO DE FOMENTO Nº /202 - SEDS
PROCESSO Nº 34366/2024-51**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A CASA VÓ BENEDITA PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por (**NOME DO SECRETÁRIO**), devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **CASA VÓ BENEDITA**, com sede na Rua Carlos Caldeira, nº 675 – Santa Maria, em Santos/SP, CEP: 11089-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº

55.674.980/0001-08, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por (**NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**), com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por (**NOME DO PRESIDENTE**), na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para subvenção/custeio para o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo para Crianças e Adolescentes, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e

aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento,

manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato

deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

III - Do CMAS:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/_____/de 202X, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura

Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formali-

zar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até XX de XXXX de 202X.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº

7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 20__.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
CASA VÓ BENEDITA

(NOME DO PRESIDENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.624
DE 14 DE MAIO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 22/2025 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS, VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.624

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Ação de Recuperação Social – ARS, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único

desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020230009, de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº _____ /202__ - SEDS
PROCESSO Nº 30264/2024-39

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXÍLIO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por seu titular **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do

Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS**, com sede na Rua Manoel Barbosa da Silveira, nº 239, Saboó, em Santos/SP, CEP: 11085-220, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.034.258/0001-09, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por sua Presidente, **(NOME DA PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para subvenção/custeio para o Serviço de Atendimento Básico em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

II - Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

III - Do CMAS:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo

de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/_____/de 202__, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até XX de XXXXX de 202X.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Básica – Sra. Samanta Lima Venâncio, ou outro funcionário para este fim designado, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento

de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 20__.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

(NOME DO PRESIDENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.625
DE 14 DE MAIO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 21/2025 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE VISANDO À EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA SUBVENÇÃO/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO IDOSO-ILPI DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.625

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil Lar Evangélico de Amparo à Velhice visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Anexo Único desta lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 200.000,00 (du-

zentos mil reais) será em parcela única, destinado a subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020230022 e à Emenda Parlamentar Federal Programação nº 354850020230012, de autoria do Deputado Federal Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO –
EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO
TERMO DE FOMENTO Nº /202 - SEDS
PROCESSO Nº 30365/2024-46

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SUBVENÇÃO/CUSTEIO PARA O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE ABRIGO IDOSO - ILPI COM A ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada por **(NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE**,

com sede na Rua Fritz Gut, nº 490, Vila São Jorge, em Santos/SP, CEP:11085-730, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.246.451/0001-07, doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)**, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 119, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por **(NOME DO PRESIDENTE)**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para subvenção/custeio para o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Idoso- ILPI, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da **ENTIDADE**:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas

atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.

II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

III - Do **CMAS**:

a) o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil

reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/de 202X, - Programação nº 354850020230022 e a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/de 202X, - Programação nº 354850020230012, ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) cópia dos extratos de conta bancária especí-

fica;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até XX de XXXXX de 202X.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pes-

soais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, _____, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 20__.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(NOME DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE)
LAR EVANGÉLICO DE AMPARO À VELHICE

(NOME DO PRESIDENTE)
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 073/2025-GPM
DE 14 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 5.856/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do armazém do Parque Valongo, localizado na Rua Antônio Prado, s/nº, Centro, à Márcio Azevedo Barbuy Eventos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 34.611.808/0001-27, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, para realização de Premiação de Arquitetos da Associação Rede Conceito – Barbuy Eventos.

Art. 2º Pela utilização do espaço público, o autorizado pagará ao Município de Santos a quantia de R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º O pagamento do preço estabelecido deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 2286-P-DEGEPAT/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, após regular Inquérito Administrativo [Processo nº 204507/2024-36 (649.564)] e em conformidade com o disposto no artigo 233, inciso II, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei nº 4.623/84, **demite** MIHALY ROBERTO

MAGO, registro nº 14.390-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANTOS, 25 DE ABRIL DE 2025.
PORTARIA Nº 023/2025 – CQ - GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 3ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de possível irregularidade no pagamento indenizatório de obrigação contratual, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 230315/2025-93, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANTOS, 25 DE ABRIL DE 2025.
PORTARIA Nº 025/2025 – CQ - GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de possível conduta inadequada de servidor em licença médica, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 229958/2025-76, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANTOS, 25 DE ABRIL DE 2025.
PORTARIA Nº 026/2025 – CQ - GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos

e Sindicâncias - 3ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de incidente de trânsito ocorrido conforme os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 225190/2025-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANTOS, 25 DE ABRIL DE 2025.
PORTARIA Nº 027/2025 – CQ - GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de possível conduta inadequada de servidor, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 212135/2025-20, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 204507/2024-36 (PAD 649.564) I - Aprovo o relatório final da COMINQ e aplico ao servidor MIHALY ROBERTO MAGO, registro nº 14.390-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a pena de demissão, prevista no artigo 233 da Lei nº 4.623/84, por infração ao disposto no artigo 233, inciso II, do citado diploma legal; II – Ao DEGEPAT/SEFIN, para anotações e demais providências cabíveis.

Processo: 319041/2024-72- (752.727) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2025

Processo nº 12.613/2025-85 – Ratifico a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal

nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo GPM, da manifestação da SEFIN e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 10.297/2023.



ATOS DO SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2025

Processo nº 27.187/2025-01 – I – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pela COAFI; II – Ao DECONFI para providências quanto ao empenho da despesa.



ATOS DA COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO SANTOS- 2025

COMUNICADO

A Comissão Coordenadora do evento Festa Inverno - Santos 2025, em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 10.805 de 06 de maio de 2025, faz publicar a relação das entidades beneficentes inscritas para explorar a área de alimentação, artesanato e jogos do evento:

RESTAURANTE

1. Associação de Amor a Criança Arcanjo Rafael
2. Casa Vó Benedita
3. Lar das Moças Cegas
4. Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno"

LANCHONETE

1. Associação de Assistência a Infância Estrela Guia
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos – APAE
3. Associação Expressão de Vida

4. Associação Fábrica de Solidariedade
5. Casa do Paraplégico de Santos
6. Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas- CACTOS
7. Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV
8. Creche Anjos do Amanhã e Educação Infantil
9. Creche Comunitária Cantinho do Rádio Clube
10. Instituição de Assistência à Criança Professora Edna Souza
11. Lar Espírita Mensageiros da Luz – Assistência à Paralisia Cerebral
12. Lar Evangélico de Amparo a Velhice
13. Pró Viver Obras Sociais e Educacionais

ARTESANATO

1. Associação Eduardo Furkini
2. Associação Emeene de Santos - Creche Mundo Novo
3. Associação dos Portadores de Esclerose Múltipla da Baixada Santista – APEMBS
4. Associação do Litoral Santista de Amigos e Portadores de Esclerose Múltipla – ALSAPEM
5. Lar Espírita Caminho do Cristo

JOGOS

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE

COMISSÃO COORDENADORA DO EVENTO FESTA INVERNO SANTOS- 2025



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 226291/2025 - SMS (Segundo Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Nº 3/2023 - SMS).

PROCESSO Nº 41449/2022-34.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA DA VI-SÃO.

OBJETO: Aditar o Acordo de Cooperação nº 03/2023-SMS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 2 de maio de 2025.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela COOPERADA, ROGÉRIO DE SOUZA GUZENSKI, em 30/04/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507722/2025 - SMS

PROCESSO Nº 10891/2025-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15079/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos);

Lote 2: R\$ 0,19 (dezenove centavos);

Lote 3: R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos);

Lote 4: R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, JEAN CARLOS PETRY, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329160/2025 - SMS

PROCESSO Nº 10891/2025-15.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15079/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, RENAN AU-

GUSTO DE SOUZA FILHO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 809304/2025 - SMS

PROCESSO Nº 56591/2024-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.024/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de dietas para nutrição enteral hipercalórica hiperproteica a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Item 1: R\$ 73,10 (setenta e três reais e dez centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 773570/2025 - SMS

PROCESSO Nº 56591/2024-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.024/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NUTRICIONAIS COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de dieta enteral em sistema aberto a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Item 3: R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos);

Item 4: R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, NICOLAS EDUARDO FLORES ONHA, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698740/2025 - SMS

PROCESSO Nº 56591/2024-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.024/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de dietas para nutrição enteral hipercalórica hiperproteica a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Item 2: R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, LUAN HENRIQUE PEREIRA FEITOSA, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160759/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 48826/2024-37.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 18.002/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL TREML LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de compensado plastificado, compensado de virola, laminado melamínico e cola de contato a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, Prefeituras Regionais - (PREF-AC, PREF-MORROS, PREF-ZNO, PREFZOI e PREF-RCH), Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo - SETUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 519.120,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e vinte reais);

Lote 2: R\$ 173.040,00 (cento e setenta e três mil, quarenta reais).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, ANDRÉ RICARDO TREML DE LIMA, em 12/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 453103/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 7067/2025-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13.011/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção do elevador comercial de passageiros/hidráulico da marca Villarta do Teatro Guarany.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 0.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 8274/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, SANTO MEDEIRO BATISTA NETO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 898189/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 30669/2024-31.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 13.912/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DARCON 08 ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obras de recuperação e reforço estrutural da laje em balanço da Ciclovía do Canal 4, na Avenida Siqueira Campos, entre a Rua Epitácio Pessoa e a Avenida Bartolomeu de Gusmão, Embaré, em Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.679.999,06 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5 1.00.15.452.0103.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 7331/2025.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA, PAULO DARUJ, em 12/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 855005/2025 - SEINFRA (Segundo

Termo de Aditamento de Contrato N° 46/2023).

PROCESSO N° 5772/2023-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato n° 46/2023 – SESERP para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 73 (setenta e três) dias, a partir de 20 de julho de 2025.

PRAZO: 73 (setenta e três) dias a partir de 20 de julho de 2025.

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO DE MORAIS, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 376860/2025 - SMS

PROCESSO N° 8879/2025-79.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSÉ CARLOS ALVES REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Octávio Côrrea, n° 25, em Santos/SP, para instalação da Seção de Almoxarifado, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Maio de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 15.10.00.3.3.90.3 9.00.10.122.0071.2114.

NOTA DE EMPENHO N° 7032/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pelo LOCADOR, JOSÉ CARLOS ALVES, em 30/04/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N° 428807/2025 - SEDUC

PROCESSO N° 39516/2024-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY

KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENCO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N° 519726/2025 - SEDUC

PROCESSO N° 41093/2024-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENCO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N° 774514/2025 - SEDUC

PROCESSO N° 66264/2024-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “GEMMA REBELLO”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N° 613633/2025 - SEDUC

PROCESSO N° 41173/2024-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “DR. LUIZ LOPES”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ROSEMAR NIZZOLI PADILHA, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 191382/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 31406/2024-67.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "GEMMA REBELLO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), CRISTIANE CONCEICAO JARDIM VELASCO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 378358/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 6754/2024-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA UME "AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(a), PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 607750/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 68313/2024-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "MARTINS FONTES".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(a), MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 399642/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 9334/2024-62.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "REGINA ALTMAN".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instru-

mento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), CINTHIA ROBERTA PINHEIRO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 865030/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 38362/2024-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA UME "AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(a), PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 379766/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 43329/2024-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "HILDA RABAÇA".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), PEDRO ROGERIO RODRIGUES, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 505502/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 11451/2024-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFº ANTONIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO".

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DO-

ADOR(a), MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 610273/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 50614/2024-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “CLAUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), ROBERTA EDUVIRGES TENREIRO LOURENCO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 254390/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 57383/2024-39.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA UME “AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(A), PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 106076/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 26739/2024-19.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME “MARTINS FONTES”.

OBJETO: Doação dos bens descritos no instrumento como Anexo Único.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pelo(a) DOADOR(a), MIRIAN MARIA PRADO CHEIDA, em 14/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 795128/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 24853/2025-96.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VALÉRIO DA LUZ OLIVEIRA.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural Vidro Colorido, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 004/2024-SECULT.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 8368/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, o Sr. VALÉRIO DA LUZ OLIVEIRA, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 800073/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 22837/2025-69.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FELIPE ROMANO DE ANDRADE.

OBJETO: Recebimento de recursos para a realização do projeto cultural Cortejo Quiloma Maracatu 2025, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 004/2024-SECULT..

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.11.00.3.3.90.4 8.00.13.392.0046.2177.

NOTA DE EMPENHO Nº 8019/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e como PROPONENTE, o Sr. FELIPE ROMANO DE ANDRADE, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ
DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 227855/2025 - SMS

PROCESSO Nº 9898/2025-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.

OBJETO: Propiciar a fisioterapia a crianças e jovens com Síndrome de Down e Autismo, visando à promoção da independência, da inclusão e da valorização.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 7134/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 09/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 781379/2025 - SMS

PROCESSO Nº 13571/2025-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.

OBJETO: Execução do projeto de reabilitação do assoalho pélvico para beneficiar mulheres com incontinência urinária.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 7317/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 09/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 167106/2025 - SMS

PROCESSO Nº 9899/2025-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR - PRÓTRABALHADOR.

OBJETO: Propiciar a prática de natação para pessoas com síndrome de down e autismo visando à promoção da independência, da inclusão e da valorização.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.3 9.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 7135/2025.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, JOÃO CLÁUDIO PEREIRA DE ALENCASTRO GUIMARÃES, em 09/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 632083/2025 - SEMES

PROCESSO Nº 10294/2025-28.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SENZALA.

OBJETO: Execução do “Projeto 50 Anos de Associação de Capoeira Senzala de Santos – Capoeira Senzala Mirim”.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4 1.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 8210/2025.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela ENTIDADE, ROBERTO TELES DE OLIVEIRA, em 13/05/2025.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 162144/2025 – SECULT PROCESSO Nº 22835/2025-33 PUBLICADO EM 14/05/2025

ONDE SE LÊ: “PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS.”

LEIA-SE: “PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOÃO PAULO TEIXEIRA PIRES”.

LAVINIA PANTA FERNANDEZ

DIRETORA DO DERAT – EM SUBSTITUIÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2788-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **anula** a Portaria nº 2671- P-DEGEPAT/2025, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 09 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retro-ativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 244737/2025-82 - SANTI NI COMERCIO DE SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 163.308-1, A PARTIR DE 01/01/2009.

PROCESSO DIGITAL Nº 243783/2025-64 - RENAN C GOULART ENGENHARIA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 300.552-3, A PARTIR DE 17.11.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 242130/2025-95 - E. S. SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 302.113-8, A PARTIR DE 14.03.2025. QUITSE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 237605/2025-21 - K. B. PEDROSO - LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 287.484-9, A PARTIR DE 08.01.2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 233892/2025-73 - BRASIL RISK GERENCIAMENTO DE RISCOS S/S LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 178.924-9, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 228444/2025-01 - GIROLOG JR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO DIGITAL Nº 224646/2025-76 - WILLIAM XAVIER DA SILVEIRA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 198.412-5, A

PARTIR DE 19.12.2018. QUITSE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 223374/2025-32 - NATHALIA ANTUNES DE SA FINZETTO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 282.483-1, A PARTIR DE 07/10/2020.

PROCESSO DIGITAL Nº 221063/2025-10 - CLAUDIO DE BARROS COSTA REPRESENTACAO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 289.411-7, A PARTIR DE 07.02.2022. QUITSE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 218105/2025-81 - FASAB-FACULDADE DO SABER INSTITUIÇÃO DE ENSINO LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 194.750-2, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2025. QUITSE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 215021/2025-87 - ANA CAROLINA S.D.L.BARTOLO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 281.064-1, A PARTIR DE 08.04.2021. QUITSE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 209870/2025-74 - MINI MERCADO AQUARIUS LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 109.557-7, A PARTIR DE 02/01/2023. QUITSE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 286509/2024-53 - NELSON LUIZ DE AMORIM FERREIRA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 157.603-8, A PARTIR DE 29/06/2007.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 231320/2025-69 - GUARDA SOL INDES LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 270.371-6, A PARTIR DE 18/07/2019.

PROCESSO DIGITAL Nº 285119/2024-93 - ALDA MARIA PEREIRA LARIZZATTI 25523598844 - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DEMONSTRADO. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 09.09.2024. QUITSE-SE OS DÉBITOS.

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 238915/2025-54 - ANA PAULA DOS SANTOS - Revogamos o despacho do PA 223820/2025-36 para exarar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 238516/2025-39 - HELIO FERNANDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 237552/2025-67 - ANDREIA MARQUES DE SOUSA BARRETO - Mantemos o indeferimento, por possuir mais de um imóvel e ausência de documentação comprobatória atualizada.

Processo nº 237548/2025-90 - DAMIANA DA SILVA SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 237168/2025-19 - MARCOS ROBER-

TO MARTINS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 235810/2025-80 - INSTITUTO NEO MAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA - Mantemos o indeferimento, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 235801/2025-99 - VIVIANE PEREIRA GOMES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 233189/2025-47 - TEREZINHA MARIA DE FÁTIMA FIGLIOLINO - Mantemos o indeferimento, visto que os benefícios recebidos pelo casal somados aos valores recebidos em conta corrente via Pix e Ted superam o limite estabelecido pela legislação.

Processo nº 232577/2025-19 - DANIEL ARAUJO SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 232302/2025-12 - SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO - Mantemos o indeferimento, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 231651/2025-26 - THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA - Revogamos o despacho do PA 285045/2024-59 para exarar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 230639/2025-95 - LEOPOLDO CESAR GONZAGA FILHO - Indeferido por possuir débitos, a renda do casal superar o limite estabelecido pela legislação e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 227933/2025-74 - IGREJA BATISTA CENTRAL EM SANTOS - Reconhecemos a imunidade tributária do IPTU, para os exercícios 2025 e 2026 (de acordo com a vigência do contrato de locação), para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 45.044.053.000 - localizado à Av. Dr. Bernardino de Campos, 85 - Vila Belmiro - Santos/SP.

Processo nº 226825/2025-66 - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE AUXÍLIO MÚTUO DOS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFAM - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 225637/2025-11 - RENILSON SOUZA DE SANTANA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 218574/2025-82 - INSPETORIA NOSTRA SENHORA APARECIDA - Reconhecemos a imunidade ao IPTU a partir do exercício de 2025 e mantemos as condições atuais de cobrança da TRLD, para o imóvel em questão.

Processo nº 218540/2025-61 - CASA DA MADEIRA - Revogamos o despacho exarado no PA 291236/2024-31 (723.299) para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 213608/2025-15 - CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 212611/2025-94 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE SANTOS - Indeferido quanto ao pedido de retroatividade da imunidade tendo

em vista que no exercício de 2023 a Requerente não detinha a propriedade do imóvel.

Processo nº 201734/2025-72 - FRATERNIDADE ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 201415/2025-94 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Indeferido, por não atendimento à intimação e ausência de fato novo, conforme manifestação fiscal.

Processo nº 201402/2025-42 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Indeferido, por não cumprimento da intimação nº 11768, conforme manifestação fiscal.

Processo nº 201384/2025-62 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Indeferido, por não cumprimento da Intimação nº 11767, conforme manifestação fiscal.

Processo nº 320095/2024-07 - MARIA DO CARMO COELHO DE MATTOS - Revogamos o despacho exarado em 31/03/2025 e no PA 291565/2024-73 (723635), para exarar o seguinte: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025 .

Processo nº 317788/2024-87 - DENISE APARECIDA DE SOUZA - Mantemos o indeferimento, conforme manifestação da SERFIS_ZOI de que a requerente não se enquadra para o benefício, conforme laudo anexo ao processo.

Processo nº 313467/2024-21 - SILVIA HELENA DOS SANTOS PEREIRA DE MANSILLA - Indeferido, tendo em vista que o requerente não preenche o critério médico vigente municipal para a concessão do benefício, conforme manifestação da Serfis-ZOI.

Processo nº 311009/2024-76 - MARIA LUIZA FRANGETTO LOWER - Indeferido, solicitante não se enquadra para o benefício, conforme laudo anexo ao processo e lei vigente.

Processo nº 310707/2024-27 - JESUS MANOEL NUNES SOUTO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2025.

Processo nº 310213/2024-05 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Mantemos o indeferimento, nos termos da manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 310203/2024-43 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Mantemos o indeferimento, nos termos da manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 310191/2024-66 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - Mantemos o indeferimento, nos termos da manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 294581/2024-36 - ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JEOVÁ - Reconhecemos a imunidade tributária do IPTU, retroativa ao exercício de 2013, renovando-se os lançamentos da TRLD no prazo quinquenal.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 245940/2025-11 - REFRATECH

CONSTRUCOES, REFORMAS E INSTALACOES LTDA
- Expedida a certidão número 799.073/2025

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 244131/2025-29 - AGOSTINHO SANCHEZ RIOFRIO. Restitua-se a importância de R\$ 173,06 (Cento e setenta e três reais e seis centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 243764/2025-10 - RENATA MENDES NUNES. Restitua-se a importância de R\$ 621,35 (Seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 243411/2025-10 - IVANILDO VICENTE FERREIRA. Restitua-se a importância de R\$ 750,99 (Setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 242250/2025-47 - GAUDEOSO MOAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Restitua-se a importância de R\$ 3.708,09 (Três mil, setecentos e oito reais e nove centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 241765/2025-10 - INEZ DOS SANTOS GOSSI. Indeferido, tendo em vista que as parcelas pagas no aviso 119.160/25 foram compensadas no aviso 222.705/25 substitutivo.

Processo nº 240788/2025-71 - MAYUMIYOSHIMURA - Restitua-se a importância de R\$ 553,41 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 240243/2025-19 - MANUEL BISPO DOS SANTOS FILHO - Restitua-se a importância de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 240070/2025-94 - DANIEL JOSÉ ORSI. Restitua-se a importância de R\$ 109,08 (Cento e nove reais e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 238458/2025-34 - SOLANGE NUNES BORGES. Restitua-se a importância de R\$ 135,02 (Cento e trinta e cinco reais e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 237354/2025-01 - SILVIA BERGAMINI. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade nas parcelas 2 e 3 do aviso 133174/2025 - Lançamento 66.002.019.009, quitando-se as parcelas 5 e 6 do mesmo aviso.

Processo nº 237294/2025-73 - ANTONIO DA SILVA VALÉRIO. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 4 do AR 109349/2025 - Lançamento 64.034.005.028, quitando-se a parcela 5 do mesmo AR.

Processo nº 237120/2025-92 - RENATO SAUGO PRETE. Restitua-se a importância de R\$ 302,91 (Trezentos e dois reais e noventa e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 236654/2025-00 - SILVIA ANGÉLICA

DE SOUZA. Restitua-se a importância de R\$ 211,99 (duzentos e onze reais e noventa e nove centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 235898/2025-21 - Mychelle Barbosa dos Santos. Autorizamos a compensação do valor pago em duplicidade na parcela 2 do AR 163706/2025 - Lançamento 68.006.026.005, quitando-se a parcela 12 do mesmo AR.

Processo nº 234621/2025-71 - JOAO ABEL DA CUNHA. Autorizamos a compensação de valor pago em duplicidade, referente à parcela 3 do AR 20177/2025 (lançamento 35.017.012.064), para quitar a parcela 6 do mesmo AR.

Processo nº 234618/2025-67 - OSWALDO ROBERTO RIO RODRIGUES. Restitua-se a importância de R\$ 152,44 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 232407/2025-81 - LUIZ CARLOS SOARES - Restitua-se a importância de R\$ 163,86 (Cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 231899/2025-41 - JOSEFA RAIMUNDA FERNANDEZ. Restitua-se a importância de R\$ 1.050,84 (mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 229205/2025-98 - MULTILOG BRASIL S.A. - Restitua-se a importância de R\$ 238.959,84 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 228544/2025-48 - FERNANDO GAZAL. Restitua-se a importância de R\$ 38.909,52 (Trinta e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 227690/2025-74 - MARCELO DE OLIVEIRA FARIA. Indeferido, uma vez que o requerente não comprovou possuir vínculo com o imóvel e, além disso, a parcela que foi paga em atraso está sem a incidência de multa e juros.

Processo nº 224419/2025-12 - MABELU ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - Revogamos o despacho do dia 09/04/2025 para exarar o seguinte: Autorizamos a compensação, quitando-se 8 parcelas do AR 222044/2024 - lançamento nº 47.011.007.000. Restitua-se a importância de R\$ 917,24 (novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93.

Processo nº 222432/2025-00 - CLAUDIA INES DE ALMEIDA BARROS. Restitua-se a importância de R\$ 4.335,32 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 222344/2025-36 - SILVIA JORGE RODRIGUEZ - Restitua-se a importância de R\$ 1.818 (Mil, oitocentos e dezoito reais), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 215311/2025-67 - CERIS SOARES PEREIRA. Retificamos os despachos dos dias 12/03/2025 e 09/04/2025 para exarar o seguinte: Restitua-se a importância de R\$ 3.246,07 (Três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C 110/93

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 243423/2025-07 - RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 207,90 (Duzentos e sete reais e noventa centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 242023/2025-85 - MANNA MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA - Indeferido, conforme manifestação fiscal.

Processo digital nr.: 240606/2025-62 - PADD0 AMBIENTAL - Indeferido, uma vez que não configurou-se a bitributação com o Tomador do Serviço não efetuando a retenção do ISSQN.

Processo digital nr.: 240585/2025-94 - CASA DA VISA0 - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 6.075,72 (Seis mil e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 240270/2025-83 - SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A. - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 236775/2025-16 - MONICA MENDONÇA FALCÃO MUKA - Restitua-se a importância de R\$ 650,83 (Seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 235763/2025-00 - PORTAL DE SANTOS SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 11.223,30 (Onze mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 233979/2025-50 - RELIANCE AGENCIAMENTO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 232249/2025-31 - TMK ENGENHARIA S.A. - Restitua-se a importância de R\$ 36,00 (Trinta e seis reais), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 218236/2025-50 - BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A. - Indeferido, face não apresentação da Nota Fiscal de Serviços substituída após o cancelamento da NFS-e 7877.

Processo digital nr.: 289676/2024-00 - JJS FERREIRA SERVICOS MEDICOS - LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 941,75 (novecentos e quarenta

e um reais e setenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 239353/2025-10 - JULIO PAIXÃO FILHO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 232968/2025-06 - BELMONTE BASILIO HOLDING FAMILIAR LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do capital social integralizado, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 231064/2025-09 - NR FERNANDES INVE PARTICIP. LTDA - EPP - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 208801/2025-16 - VALENCCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Indeferido, em face do não cumprimento da Intimação nº 11981.

Processo Digital nº 313375/2024-13 - AULICINO BASTOS INVESPAR LTDA. - Indeferido, a requerente não cumpriu com a exigência fiscal, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

ITBI - Restituição

Processo nº 213322/2025-11 - RAFAEL LOPES TAVARES DOS ANJOS - Restitua-se a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

Taxas - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 243015/2025-92 - COPIA-DORA MAUA REPR.GRAFICAS LTDA. - Restitua-se a importância de R\$1.329,72 (Mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 243013/2025-67 - RANIERI LOYO - Restitua-se a importância de R\$ 134,40 (Cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 242290/2025-61 - SAUIPE CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 46,17 (Quarenta e seis reais e dezessete centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 240247/2025-61 - S. DEGAS-PARI FISIOTERAPIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 554,06 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 237920/2025-59 - GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - Assunto sendo solucionado através do PA 237880/2025-36 (791.002).

Processo digital nr.: 237899/2025-64 - DIAS LA-GOA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 4ª parcela do mesmo AR.

Processo digital nr.: 237880/2025-36 - GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 646,40 (Seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71. Compensação/Restituição acerca da taxa de publicidade devem ser solicitadas via expediente próprio.

Processo digital nr.: 236393/2025-10 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Restitua-se a importância de R\$ 26.673,55 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.04.2025

Processos nºs: 5.976/2016-28 - **Staff Serviços Portuários Ltda - EPP**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 06.02.2017.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.04.2025

Processos nºs: 12.876/2025-94 - **Planeta Acessível Comércio de Produtos para Acessibilidade Ltda**, 12.883/2025-50 - **Automec Concorde Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ISS; 20.401/2025-62, 20.407/2025-49, 20.409/2025-74, 20.411/2025-16, 20.413/2025-41, 20.416/2025-30, 20.417/2025-01 - **Brasil Terminal Portuário S.A.**: Sim, na forma da lei, a partir do exercício de 2026; 7.858/2008-62 - **Marcos Alves dos Santos - Eletrônicos - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 25.02.2021 e do cadastro de publicidade a partir de 13.02.2025; 91.422/2014-18 - **Arriba Maria Restaurante Ltda - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" do cadastro tributário de publicidade a partir de 18.02.2025 e da I.M. nº 260.919-5 a partir de 24.11.2022; 100.398/2016-23 - **Edinho Park Estacionamento Ltda - EPP**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 19.03.2019 e do cadastro de publicidade a partir de 04.12.2018; 103.327/2016-91 - **Minato Borrach. Com. de Pneum. Eireli - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" e do cadastro de publicidade a partir de 21.11.2024; 60.857/2017-09 - **Eliane Claudio Bacelar Barros de Souza**: Autorizamos a baixa "ex-offício" do cadastro tributário de publicidade a partir de 12.03.2019 e pela baixa de I.M. a partir de 16.04.2019; 72.993/2017-14 - **Restaurante Santa Elza Ltda - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 02.09.2022 e do cadastro de publicidade a partir de 12.11.2024;

9.543/2018-02 - **Edilson de Lima Costa Lanchonete Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 16.02.2023; 52.849/2018-06 - **Dom Correa Pizzaria Ltda**: Autorizamos a baixa "ex-offício" do cadastro tributário de publicidade a partir de 18.02.2025 e pela baixa de ofício da I.M. nº 280.217-0 a partir de 22.01.2021; 58.417/2018-46 - **Wesley Rosas Ribeiro Ferreira**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 279.247-1 a partir de 12.07.2022 e do cadastro tributário de publicidade a partir de 19.03.2025; 62.966/2018-98 - **S & Ferreira Café e Lanches Ltda**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 191.421-8 a partir de 18.04.2023 e do cadastro tributário de publicidade a partir de 13.03.2025; 65.303/2018-15 - **Wagner Santos da Cruz**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 16.06.2021 e do cadastro de publicidade a partir de 28.02.2025; 10.559/2019-12 - **FNJS Comércio de Alimentos Eireli**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 05.02.2025 e do cadastro tributário de publicidade a partir de 20.03.2025; 30.366/2019-41 - **Vegefarma Farmácia e Laboratório de Manipulação Eireli**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 04.07.2022 e do cadastro de publicidade a partir de 26.11.2024; 30.472/2019-99 - **Ivanise Fonseca Diniz**: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. e do cadastro tributário de publicidade a partir de 16.03.2021; 32.295/2019-76 - **G F da Silva Campos**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 22.05.2020 e do cadastro de publicidade a partir de 28.02.2025; 41.370/2019-81 - **Alexandre Barci Peri - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 16.02.2024 e do cadastro de publicidade a partir de 18.02.2025; 43.796/2019-23 - **Maria do Socorro da Silva**: Autorizamos a baixa "ex-offício" e do cadastro de publicidade a partir de 09.02.2022; 19.270/2020-84 - **F.V.L.K. Silva Café Coworking**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 17.07.2024 e do cadastro de publicidade a partir de 30.01.2025; 71.355/2021-91 - **Lavsec Guarujá Ltda - Me**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 31.12.2024 e do cadastro de publicidade a partir de 21.08.2024; 28.676/2022-00 - **Carolina P Schmitt**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 21.02.2024 e do cadastro de publicidade a partir de 18.02.2025; 65.661/2023-12 - **Central Comercial e Importadora Ltda**: Autorizamos a baixa "ex-offício" do cadastro tributário de publicidade a partir de 03.04.2024; 71.933/2023-97 - **Ivo Moreira da Costa Ramos**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 17.04.2024 e do cadastro de publicidade a partir de 13.12.2024; 72.461/2023-35 - **Marcal Restaurante Ltda**: Autorizamos a baixa "ex-offício" a partir de 24.10.2024 e do cadastro de publicidade a partir de 16.12.2024; 3.615/2025-10 - **Albino Lopes Monteiro**: Sim quanto a isenção de 100% de IPTU, para o exercício de 2026, de acor-

do com a manifestação da Sedurb e Condepasa; 5.077/2025-71 – **Cleide Andrade Peres**: Nada há que atender. Os valores estão em conformidade com o novo emplacamento pela Av. Dr. Nilo Peçanha; 12.081/2025-68 – **Lobo Viana Empreendimentos Imobiliários Ltda**: Indeferido, o pedido de cancelamento das ND/Al's 61, 62 e 63, conforme manifestação fiscal; 17.577/2025-09 – **G. H. Empreendimentos e Participações Ltda**: Revogamos o despacho do P.D. nº 213.941/2025-24, para exarar o seguinte: “Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando sujeito a futura fiscalização; 21.489/2025-49 – **Data Over Seas Inova Simples (I.S)**: Nada há a atender, o valor da taxa de licença já foi reduzido com a emissão do novo A.R.; 21.501/2025-42 – **Vasco da Cruz Luzio**: Autorizamos a retificação do DAM ° nº 2683/2025, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.04.2025

Processos nºs: 7.033/2025-76 – **Comportce Operador Portuário Cesari Ltda**, 18.335/2025-05 – **Celson Bedin**: Indeferido de acordo com a manifestação da Procuradoria Fiscal do Município; 88.779/2015-73 – **Ares Perfumes e Cosméticos Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 31.12.2017; 55.007/2017-17 – **I A Fonseca Comércio – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 274.795-0 e do cadastro tributário de publicidade a partir de 18.03.2025; 65.837/2017-71 – **N.R. Ferrião Bento – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 275.557-3 e do cadastro tributário de publicidade a partir de 25.03.2025; 21.451/2018-47 – **Q Appetite Gastronomia Ltda Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 259.136-8 e do cadastro tributário de publicidade a partir de 13.03.2025; 23.074/2018-35 – **Panificadora Queluz Eireli – EPP**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 31.03.2025; 65.701/2018-60 – **JB Lanches e Porções**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 281.171-8 e do cadastro tributário de publicidade a partir de 19.05.2025; 60.293/2023-35 – **Casa de Carnes Ciclamar Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 29.11.2023; 9.650/2025-33 – **Terminal XXXIX de Santos S/A**: Indeferido, de acordo com a manifestação da Procuradoria Fiscal do Município; 10.442/2025-13 – **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**: Sim quanto a isenção do T.R.L.D., a partir do exercício de 2013, anulando-se as IDA's 49.784/2020, 49.771/2020, 49.759/2020, 52.642/2021, 49.817/2019, 49.743/2020, 52.629/2021, 49.305/2022, 64.900/2023, 55.719/2024 e 57.460/2025; 15.823/2025-34 – **TJSP**: Assunto solucionado através do ofício nº 39/2025-Deatri/Sefin; 17.643/2025-23 – **Deatri**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro tributário de publicidade e da I.M. nº 135.107-5 a partir de 11.04.2025;

18.649/2025-45 – **10ª Vara Cível**: Assunto solucionado através do ofício nº 38/2025-Deatri/Sefin; 20.256/2025-65 – **11ª Vara Cível de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 43/2025-Deatri/Sefin; 21.449/2025-24 – **Ana Lucia Bernardo Ramos**: Autorizamos o cancelamento dos DAM's 3089/2025, 3091/2025, 3093/2025, 3094/2025 e 3095/2025.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28.04.2025

Processos nºs: 61.617/2013-07 – **Danielle Maximovitz Bordinhão**, 7.188/2023-41 – **Perola Comercio Alimentos Exportação Importação Ltda Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 26.03.2025; 100.726/2008-91 – **Dragon Multimidia Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 14.03.2019; 11.132/2011-66 – **Maria Rodrigues Rinaldo Empadas Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 23.07.2024; 12.281/2012-32 – **G. Gama Comércio de Pescados Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 11.03.2025; 39.817/2012-11 – **Ruth Monteiro Correa – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 02.03.2021; 84.761/2013-02 – **Associação de Auxilio a pessoa com Câncer AAPC Marcio Bordinhon**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 11.06.2019; 57.319/2015-49 – **Radical Life Esportes Radicais Ltda Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 07.02.2019; 56.940/2016-58 – **Abdala Auto Center Ltda – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 08.12.2020; 33.250/2017-10 – **Associação Espirita Fraternidade Igualdade “Irmãos de Luz”**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 18.02.2025; 59.510/2017-04 – **Josefa Maria dos Santos Mercearia – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 31.12.2017; 83.501/2017-71 – **Aline Aparecida Aquino Santos**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 25.03.2025; 42.004/2019-58 – **A.M.R.M. Delivery e Restaurante Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 05.03.2021; 46.540/2019-96 – **Vasconcelos Comércio de Aparelhos Auditivos e Produtos Médicos Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 15.04.2024; 43.671/2021-72 – **Xavier e Faria Ltda Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 24.03.2025; 19.499/2023-06 – **Hélio Augusto de Carvalho**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 31.01.2025; 57.091/2023-42 – **Massas Douradas Doces e Salgados Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 21.03.2025; 64.931/2023-41 – **Dom Jaco Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 23.01.2025; 11.033/2025-80 – **Sandra Lima Pinto Gonsalez**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 17.467/2025-01 – **Maria Gorete Mendes**: Sim quanto a alteração da área do terreno, a partir o exercício de 2026, com base na matrí-

cula 76.421 do 1º CRI; 19.339/2025-93 – **Nilson Pastorello**: Nada há que atender, uma vez que o requerente possui mais de 1 imóvel contrariando a legislação vigente; 21.817/2025-16 – **Silgreide Barros de Oliveira**: Indeferido por carecer de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.04.2025

Processos nºs: 34.684/2009-37 – **Marcos Francisco Ferramenta da Silva**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. 90.380-6 a partir de 15.08.2023; 25.794/2017-54 – **Melissa Gomes Ferreira**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 02.12.2024; 47.400/2021-87 – **André Gonçalves Fernandes**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 19.03.2025 e do cadastro de publicidade a partir de 19.03.2024; 16.647/2022-04 – **Lanches Oliveira do Gonzaga Ltda – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” e do cadastro de publicidade a partir de 03.04.2024; 38.581/2022-13 – **Galeto Matias Materiais Eletrônicos Eireli – EPP**: Autorizamos a baixa “ex-offício” e do cadastro de publicidade a partir de 18.02.2025; 13.730/2025-84 – **Survey Expurgos Ltda**: Revogamos o despacho de 01.04.2025, para exarar o seguinte: “Autorizamos a reinscrição do AR nº 455.340/2022 na dívida ativa. Solicite a restituição do valor pago através de expediente próprio”; 14.092/2025-55 – **Secretaria do Patrimônio da União**: As informações já foram fornecidas ao requerente através do site do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Secretaria do Patrimônio da União; 14.158/2025-61 – **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**: Assunto solucionado através do P.A. 14.092/2025-55; 17.910/2025-16 – **3ª Vara Cível do Guarujá**: Assunto solucionado através do ofício nº 37/2025-Coplat/Deatri/Sefin; 19.627/2025-48 – **Comeri Litoral Comércio de Veículos Ltda**: Restitua-se a importância de R\$ 2.818,32 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 21.989/2025-71 – **Decorafit Tecnologia em Reformas Ltda**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 22.164/2025-10 – **Wallisson Adriano da Mata Adão**: Autorizamos a retificação do DAM nº 1402/2025, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.04.2025

Processos nºs: 12.496/2025-13 – **T-Grão Terminal de Graneis S/A**, 14.378/2025-68 – **IBS Sugar & Operações Portuárias Ltda**, 20.091/2025-77, 20.095/2025-28, 20.100/2025-66, 20.105/2025-80, 20.109/2025-31, 20.114/2025-71, 20.117/2025-69, 20.118/2025-21 – **Transportadora Pituta Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ISS;

22.595/2025-21 – **Ronaldo Albuquerque Blanco**: Promova-se a baixa a partir de 14.08.2017.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 245662/2025-11. PIRES CONTABILIDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. 20.887.272/0001-62, IM nº 267.509-3. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 245449/2025-63. DNV CLASSIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA BRASIL LTDA. 42.360.404/0005-60, IM nº 072.823-0. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 244508/2025-95. CLINICA REFRAKTUM LTDA. 55.678.577/0001-49, IM nº 086.684-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 243957/2025-43. CLINICA REFRAKTUM LTDA. 55.678.577/0001-49, IM nº 086.684-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 243876/2025-43. ESPACO MULTIDISCIPLINAR ARCO-IRIS LTDA. 44.838.754/0001-90, IM nº 301.621-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 226712/2025-70. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

245468/2025-16 - 59.286.752 BARBARA ZAITUN GOMES FAUSTINO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 13/05/2025.

245361/2025-14 - B. P. SANTOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 13/05/2025.

244986/2025-87 - PRISCILLA DO NASCIMENTO TOLEDO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/05/2025.

244974/2025-06 - NELSON CAPIOTTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/05/2025.

244526/2025-77 - LUIZ HENRIQUE DE SOUZA MARTINS - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 12/05/2025.

244524/2025-41 - DADALTO TUDISCO SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 12/05/2025.

243320/2025-66 - KLN FREIGHT DO BRASIL - TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 12/05/2025.

238744/2025-63 - GOLD ALENCAR LTDA - Indeferido, local fechado. Em 13/05/2025.

237967/2025-12 - SANTOS COMERCIAIS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 12/05/2025.

233922/2025-32 - BYA DA CALUNGA COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS E CONSULTORIA ESPIRITUAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 13/05/2025.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

020.381/2025-57 - PRECIOSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - Defiro o parcelamento do débito de ISSQN referente à ND 811/2025, em 12 (doze) parcelas mensais, com fundamento nos arts. 1º e 8º, inc. I, da L.C. 374/99.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2025 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 185180-B – VL ENGENHARIA LTDA – I.M. 315.310-3 – Fica intimada sobre o indeferimento do processo de solicitação de alvará de licença, devendo ingressar com o devido recurso administrativo junto ao Poupatempo, providenciando a transferência de local com toda a documentação pertinente, sob pena de multas e embargo das atividades, conforme disposto no art. 428 § 2º, da L.C. 3531/68.

Prazo: 30 dias

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2025 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 185181-B – BBR PESADOS LTDA – I.M. 315.953-4 – Fica intimada sobre o indeferimento do processo de solicitação de alvará de licença, devendo ingressar com o devido recurso administrativo, indicando contatos, dias e horários em que há responsável para procedermos com a fiscalização no local, sob pena de multas e embargo das atividades, conforme disposto no art. 428 § 2º, da L.C. 3531/68.

Prazo: 30 dias

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2025 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 185182-B – CL NETO COMERCIO E SERVICOS LTDA – I.M. 284.704-1 – Fica intimada sobre o indeferimento do processo de solicitação de alvará de licença, devendo ingressar com o devido recurso administrativo junto ao Poupatempo, anexando declaração explicativa de todas atividades\CNAE's (se for e-commerce indicar o site, o local de estoques das mercadorias e local onde é feita a carga e descarga) visto se tratar de endereço fiscal, sob pena de multas e embargo das atividades, conforme disposto no art. 428 § 2º, da L.C. 3531/68.

Prazo: 30 dias

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 111/2025 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 185183-B – CARLOS EDGARD AKAOUI MARCONDES – I.M. 254.714-7 – Fica intimada sobre o indeferimento do processo de solicitação de alvará de licença, devendo ingressar com o devido recurso administrativo, juntar declaração para ponto de referência (motivo do indeferimento), sob pena de multas e embargo das atividades, conforme disposto no art. 428 § 2º, da L.C. 3531/68.

Prazo: 30 dias

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 112/2025 – DEFEMP/SEFIN

INTIMAÇÃO 185619-B – PAULO ROBERTO VEN-

CHIARUTTI – I.M. 178.182-3 – Fica ciente do indeferimento do processo de alvará de licença, bem como intimado a proceder com a regularização da situação por meio de recurso administrativo, conforme § 2º do artigo. 428 da Lei 3531/68 – Código de Posturas. Sujeito a multa e embargo.

Prazo: 30 dias

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 113/2025 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52109 em nome **MIGUEL CORTEZ DA SILVA - ME**, CNPJ: **04.500.422/0001-87, AVENIDA JOÃO PESSOA, 116.**

Data da lavratura: 31/03/2025.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 176.625-B.

Infração: Artigos 451 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: 608, Inciso II da lei 3531/1968

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (Dois Mil E Seiscientos Reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL Nº 114/2025 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 52112 em nome **JOSÉ PAULO NETO - ME**, CNPJ: **22.801.622/0001-51, RUA AFONSO CELSO DE PAULA LIMA, 06.**

Data da lavratura: 02/04/2025.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 178.026-B.

Infração: Artigos 431 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: 608, Inciso II da lei 3531/1968

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (Dois Mil E Seiscientos Reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 241464/2025-13 - JAIRO DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 260.161.028-06, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente REGIANE DA SILVA DUDA CPF sob o n.º 304.031.448-33 .

Processo Digital nº 240835/2025-50 - MARIA ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS CPF sob o n.º 357.234.908-77, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente DOUGLAS RIBEIRO DA CRUZ CPF sob o n.º 495.248.708-35 .

Processo Digital nº 239734/2025-45 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente JOELMA DOS SANTOS DIAS 22417975882 CPF sob o n.º 207.383.500-00 .

Processo Digital nº 239530/2025-03 - EVERALDO DOS SANTOS CPF sob o n.º 259.496.165-53, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente EVELISE PRETO MARTINS CPF sob o n.º 429.668.228-80 .

Processo Digital nº 239527/2025-91 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente CLOVIS EDUARDO CRUZ DOS SANTOS CPF sob o n.º 270.933.708-88 .

Processo Digital nº 239006/2025-98 - LINA ROSA FONSECA COIMBRA CPF sob o n.º 263.429.358-58, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará

- Comércio Ambulante ao requerente JOÃO CARLOS ANDRADE JÚNIOR CPF sob o n.º 299.346.188-50 .

Processo Digital nº 238986/2025-01 - ALESSANDRO DE SOUSA CPF sob o n.º 011.735.673-56, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente DEISE ALVES SCHROLL CPF sob o n.º 321.434.798-59 .

Processo Digital nº 236954/2025-35 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ANA MARIA PAPALEO CPF sob o n.º 022.545.288-07 .

Processo Digital nº 236170/2025-25 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente PABLO DAS NEVES ROMANO CPF sob o n.º 416.718.518-03 .

Processo Digital nº 235972/2025-81 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente SUELI PEREIRA GUERRA DA SILVA CPF sob o n.º 036.986.488-30 .

Processo Digital nº 235540/2025-15 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente MARCELO RODRIGUES GRILLO CPF sob o n.º 236.368.768-05 .

Processo Digital nº 233974/2025-36 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente JOSEFINA ALVES DA CRUZ CPF sob o n.º 660.839.825-53 .

Processo Digital nº 233047/2025-52 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ALVARO ALVES DE SOUZA CPF sob o n.º 310.504.158-33 .

Processo Digital nº 231513/2025-92 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente SOLANGE BERNARDO DOS SANTOS CPF sob o n.º 251.874.438-01 .

Processo Digital nº 231079/2025-78 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Mudança de Ramo/Ponto de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente DOMINGOS MARQUES DA SILVA CPF sob o n.º 058.156.458-85 .

Processo Digital nº 231062/2025-75 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Mudança de Ramo/Ponto de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente SATORU OMIZU CPF sob o n.º 731.142.518-20 .

Processo Digital nº 225985/2025-05 - THIAGO GONÇALVES BRACALE CPF sob o n.º 350.830.108-79, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente APARECIDA SILVA GOMES CPF sob o n.º 383.222.368-16 .

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 133/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 476/2025, em nome de ELO COBRANÇA E ASSESSORIA LTDA., Inscrição Municipal: 285.115-0, CNPJ/CPF: 22.134.336/0001-80, situado à Av. Presidente Wilson, 200/73 – D – Mr. -- Santos -SP.**

Processo administrativo: 040885/2024-11.

Data da lavratura: 19/03/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.23 do §4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO, COM CONSULTA DE VALORES NO SISTEMA GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.248,45 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 134/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 476/2025, em nome de ELO COBRANÇA E ASSESSORIA LTDA., Inscrição Municipal: 285.115-0, CNPJ/CPF: 22.134.336/0001-80, situado à Av. Presidente Wilson, 200/73 – D – Mr. -- Santos -SP.**

Processo administrativo: 040885/2024-11.

Data da lavratura: 19/03/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 17.23 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO, COM CONSULTA DE VALORES NO SISTEMA GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 832,57 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 135/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 478/2025, em nome de ELO COBRANÇA E ASSESSORIA LTDA., Inscrição Municipal: 285.115-0, CNPJ/CPF: 22.134.336/0001-80, situado à Av. Presidente Wilson, 200/73 – D – Mr. -- Santos -SP.**

Processo administrativo: 040885/2024-11.

Data da lavratura: 19/03/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.23 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO, COM CONSULTA DE VALORES VIA ESCRITURAÇÃO.

Valor original da notificação de débito: R\$ 68,74 (sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 136/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edi-

tal, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 478/2025, em nome de ELO COBRANÇA E ASSESSORIA LTDA., Inscrição Municipal: 285.115-0, CNPJ/CPF: 22.134.336/0001-80, situado à Av. Presidente Wilson, 200/73 – D – Mr. -- Santos -SP.**

Processo administrativo: 040885/2024-11.

Data da lavratura: 19/03/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 17.23 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO, COM CONSULTA DE VALORES VIA ESCRITURAÇÃO.

Valor original do auto de Infração: R\$ 41,11 (quarenta e um reais e onze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 137/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 739/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 23/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 26.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.602,39 (um mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 138/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 739/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 23/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 26.01 do §4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.066,08 (um mil, sessenta e seis reais e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 139/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 750/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 23/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 26.01 do §4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.824,26 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 140/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 750/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 26.01 do §4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 141/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente

editais, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 752/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 20.01 do §4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$ 967,21 (novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 142/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 752/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 20.01 do §4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 578,45 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 143/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 753/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.02 do §4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 144/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 753/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISS-

QN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 145/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISS-QN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 754/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISS-QN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.01, 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$ 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 146/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 754/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISS-QN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.01, 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 28,45 (vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 147/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISS-QN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 755/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISS-QN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original da notificação de débito: R\$

10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 148/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 755/2025, em nome de TORNADO EXPRESS SERV. DE ENTREGA RÁPIDA LTDA – ME., Inscrição Municipal: 186.880-1, CNPJ/CPF: 10.822.751/0001-47, situado à Av. Campos Sales, 149 - Santos -SP.**

Processo administrativo: 018801/2024-27.

Data da lavratura: 24/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71.

Obs.: Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

* VALORES APURADOS VIA FISCALIZAÇÃO E CONSULTA SISTEMA GISSONLINE.

Valor original do auto de Infração: R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para receber o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 149/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 701/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 2.172,23 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 150/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 701/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 1.448,63 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 151/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 702/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.947,47 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 152/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 702/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 1.218,28 (hum mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 153/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 703/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 13.054,72 (treze mil e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 154/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 703/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combi-

nado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 7.745,30 (sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 155/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 704/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 14.723,98 (quatorze mil setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 156/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do **Auto de Infração nº 704/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN s/serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art.: 81, Inciso III, Alínea "a" da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 9.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 8.000,28 (oito mil reais e vinte e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 157/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 705/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 3.05 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da pu-

blicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 158/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 705/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 3.05 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 159/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 706/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado

com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 14.05 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 16,46 (dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 160/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 706/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 14.05 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 161/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 707/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 14.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 162/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 707/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 14.01 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 163/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 708/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Item: 14.11, 12.11 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 51,81 (cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 164/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 708/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISS-

QN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 14.11, 12.11 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 164/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 708/2025 em nome de TECHNOTEL LTDA, Inscrição Municipal nº 197.922-4, CNPJ: 14.410.816/0001-06, situado à Rua Doutor Carvalho de Mendonça, 238/65 – andar 6 - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 20037/2025-21.

Data da lavratura: 18/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN retido na fonte.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Art.: 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item: 14.11, 12.11 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 165/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 632/2025 em nome de HALLIBURTON PRODUTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 268.467-3, CNPJ: 16.328.932/0019-27, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 756/2305 – 2306, 2307 e 2308 parte - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 8582/2025-40.

Data da lavratura: 08/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN sobre serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Termo de fiscalização nº 4099/2025 / Anexo Planilha I – Prestador. Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 3.180,62 (três mil cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ

CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 166/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 632/2025 em nome de HALLIBURTON PRODUTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 268.467-3, CNPJ: 16.328.932/0019-27, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 756/2305 – 2306, 2307 e 2308 parte - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 8582/2025-40.

Data da lavratura: 08/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN sobre serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Termo de fiscalização nº 4099/2025 / Anexo Planilha I – Prestador. Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 1.902,22 (hum mil novecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 167/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 633/2025 em nome de HALLIBURTON PRODUTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 268.467-3, CNPJ: 16.328.932/0019-27, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 756/2305 – 2306, 2307 e 2308 parte - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 8582/2025-40.

Data da lavratura: 08/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN sobre serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Termo de fiscalização nº 4099/2025 / Anexo Planilha I – Prestador. Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 8.555,49 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 168/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 633/2025 em nome**

de HALLIBURTON PRODUTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 268.467-3, CNPJ: 16.328.932/0019-27, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 756/2305 – 2306, 2307 e 2308 parte - Santos –SP.

Processo Administrativo: 8582/2025-40.

Data da lavratura: 08/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN sobre serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Termo de fiscalização nº 4099/2025 / Anexo Planilha I – Prestador. Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 5.491,23 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 169/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 634/2025 em nome de HALLIBURTON PRODUTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 268.467-3, CNPJ: 16.328.932/0019-27, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 756/2305 – 2306, 2307 e 2308 parte - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 8582/2025-40.

Data da lavratura: 08/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN sobre serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71.

Obs.: Termo de fiscalização nº 4099/2025 / Anexo Planilha I – Prestador. Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original da notificação de débito: R\$ 8.075,44 (oito mil e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 170/2025 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 634/2025 em nome de HALLIBURTON PRODUTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 268.467-3, CNPJ: 16.328.932/0019-27, situado à Avenida Conselheiro Nébias, 756/2305 – 2306, 2307 e 2308 parte - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 8582/2025-40.

Data da lavratura: 08/04/2025.

Descrição da infração: Deixou de recolher o ISSQN sobre serviços prestados (Declarado e não Pago).

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Art. 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Termo de fiscalização nº 4099/2025 / Anexo Planilha I – Prestador. Item: 17.02 do § 4º, Art. 50 da Lei 3.750/1971.

Valor original Auto de Infração: R\$ 5.354,35 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

CLEBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DA SEFIS-ISS

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
64.012.027.001	222206	2025	2025	RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE	182	11	292078/2024-28 (724.138)

MATEUS ROTILIANO AZEVEDO – REG. 37.629-3
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO
SECATRI – DEATR I - SEFIN

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	COMPL.	PROCESSO
46.042.003.022	222199	2025	2025	RUA XAVIER PINHEIRO	173	25	9413/2025-18
55.016.023.085	223373	2022	2025	RUA PARÁ	74	905	231459/2025-49
56.032.004.003	223405	2021	2025	RUA ALEXANDRE HERCULANO	95	21	237069/2025-37
68.004.001.001	223402	2021	2025	AVENIDA AFFONSO PENNA	394		17585/2025-29
68.004.001.002	223403	2022	2025	AVENIDA AFFONSO PENNA	394		17585/2025-29

ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI – DEATR I - SEFIN

Atualização Cadastral - IPTU (Individual)

Processo nº 245122/2025-73 (798.255) - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO VITO, autorizo a atualização cadastral em nome do Condomínio, com base na convenção condominial fornecida e ausência de matrícula.

Processo nº 244428/2025-58 (797.571) - KARINA SANTIAGO LUZ, autorizo tão somente a atualização da titularidade com base na matrícula nº 11.151 do 2º CRI, incluindo-se Telma Santiago Luz como responsável tributário com base na escritura de Testamento fornecida.

Certidões - IPTU

Processo nº 245178/2025-28 (798.310) PEDRO PAULO RODRIGUES MARTINS - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRL D (aposentado/pensionista)

Processo nº 244187/2025-83 (797.340) - MARIA IRENE DA SILVA SANTOS - Revogo o despacho anteriormente exarado no PA 229.068/2025-19 (782.175), para constar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 243456/2025-58 (796.580) - SUZANEIDE MARIA BORGES - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 243156/2025-14 (796.282) - MAGALÍ CORREIA COUCEIRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 234883/2025-18 (788.016) - CLAUDIO DE ALMEIDA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de aplicações financeiras.

Processo nº 233511/2025-38 (786.631) - SONIA REGINA DE ANDRADE - Indeferido, por possuir débitos

e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 226844/2025-19 (780.216) - ELNA SOARES DE CASTRO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 245510/2025-72 - P.D. nº 798643 - LUIZ ANTONIO CAPRIELLO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 245280/2025-14 - P.D. nº 798413 - REGINA MARIA DAS GRACAS ALMEIDA NASCIMENTO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 245238/2025-58 - P.D. nº 798371 - MARISA REQUEJO ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245221/2025-55 - P.D. nº 798354 - MARCIO DOS SANTOS REGIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/05/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245215/2025-52 - P.D. nº 798348 - CAROLINA MARQUES PRANCVITCH DA PRATA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245198/2025-35 - P.D. nº 798331 - CLAUDIA RENATA SIMOES REPLE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/05/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245187/2025-19 - P.D. nº 798320 - JANICLEIDE FEITOSA MAIA SIMOES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244075/2025-50 - P.D. nº 797228 - FERNANDA SOLE SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/05/2025 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Abono Permanência

Processo nº 303510/2024-22 - JOANA D ARC SALVADOR REBOUCAS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Adicional de Titularidade

Processo nº 245316/2025-60 - 798.449 - ANGELA BEZERRA GASPAR, Registro: 357251 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Junho de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 233973/2025-73 - P.D. nº 787.095 - LAILA AFONSO MENDES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 233906/2025-86 - P.D. nº 787.028 - LETICIA PRETI SCHLEDER - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 233847/2025-19 - P.D. nº 786.969 - JANAINA SILVA DO NASCIMENTO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 232782/2025-30 - P.D. nº 785.918 - WILLIAN MARQUES FIORATTI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal de Cultura, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13014/2025 – Processo nº 67333/2024-97**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma monta carga (marca Zeloso, capacidade para até 2.000 quilos, nº 65, série 1172) do palco do Teatro Brás Cubas, com cobertura total de peças e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, à empresa **VAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, item 01, no valor de **R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Santos, 14 de maio de 2025.

MARIA DA PENHA GUAISTI BARROS
PREGOEIRA

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 058/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **058/2025**, Processo n.º **10511/2025-34**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Descupinização do CECONV-Radio Clube, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **22/05/2025, às 11h00**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, abrangendo o local onde será realizado o serviço, mediante prévio agendamento através de do telefone 13 98179-8119 com o(a) Sra. Mônica Alves Agostinho Bertan – Registro 28.153-5 ou através do e-mail: monicaagostinho@santos.sp.gov.br

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **15/05/2025**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

Santos, 14 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 059/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **059/2025**, Processo n.º **015838/2025-10**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de “Brunch”, para evento promovido pelo Conselho Municipal de Participação Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial da SEMULHER, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. A data da Sessão Pública será em 21/05/2025, às 10:00 horas.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h ou das 14h às 17h, abrangendo a área onde será executado o serviço, mediante prévio agendamento através do telefone (13)3202-1899 com a Sra. Marcia Regina Silva do Vale - Registro nº 40.423-6.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/05/2025, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página ele-

trônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Pórtal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 14 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 060/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 060/2025**, Processo n.º **15916/2025-13**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviço de “Brunch”, para o Evento 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santos, da SEMULHER – Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e Direitos Humanos, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **21/05/2025, às 11:00 horas**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9 h às 12 h ou das 14h às 17h, abrangendo a área onde será executado o serviço, mediante prévio agendamento através do telefone (13)3202-1899 com a Sra. Marcia – Registro nº 40.423-6.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/05/2025, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 14 de maio de 2025.

**LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 061/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **061/2025**, Processo n.º **019172/2025-70**, que tem

como objeto a Aquisição de carrinho tipo plataforma para o transporte de cargas do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **21/05/2025, às 10h00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 15/05/2025, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **<https://bllcompras.com/>**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 18.018/2025 - Processo n.º 9780/2025-49**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de saco big bag e tela para tapume (cerquite), a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, Prefeituras Regionais – SEPREF (PREF-AC, PREF-CH, PREF-M, PREF-ZNO, PREF-ZOI), nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo - SETUR, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES e Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, conforme a seguir:

Empresa vencedora do Lote 01: ADVENTUM COMERCIAL LTDA:

(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	SACO BIG BAG, MODELO C1, 4 ALÇAS, BOCA ABERTA E FUNDO FECHADO, FABRICAÇÃO EM TECIDO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES 0,90 X 0,90 X 1,20 METROS - SUPORTA ATÉ 1.000 KG, FATOR 5.1 DE SEGURANÇA	unidade	BAG UTIL	4.500	28,20	126.900,00
1.2	TELA PARA TAPUME(CERQUITE), NA COR LARANJA MEDINDO 1,20 DE ALTURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM X 4 CM APROXIMADAMENTE, FABRICADA EM POLIETILENO (PEAD) - EM ROLOS DE 50 METROS.	unidade	ROMA	2.250	63,55	142.987,50

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 269.887,50 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Empresa vencedora do Lote 02: BRAFEM COMERCIAL LTDA.

(COTA RESERVADA PARA ME – EPP – COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	SACO BIG BAG, MODELO C1, 4 ALÇAS, BOCA ABERTA E FUNDO FECHADO, FABRICAÇÃO EM TECIDO DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES 0,90 X 0,90 X 1,20 METROS - SUPORTA ATÉ 1.000 KG, FATOR 5.1 DE SEGURANÇA.	unidade	SACARIA BRASIL	1.500	28,00	42.000,00
2.2	TELA PARA TAPUME(CERQUITE), NA COR LARANJA MEDINDO 1,20 DE ALTURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM X 4 CM APROXIMADAMENTE, FABRICADA EM POLIETILENO (PEAD) - EM ROLOS DE 50 METROS.	unidade	TELAS SÃO PAULO	750	64,00	48.000,00

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 359.887,50 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Santos, 14 de maio de 2025.

LEVY MATHEUS TÁVORA
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que, com referência à **Concorrência nº. 13906/2023, Processo nº. 5769/2023-01**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de Revitalização da Praça José Bonifácio, incluindo material, equipamentos e mão de obra, a sessão de abertura do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, das 03 (três) próximas empresas classificadas, fica designada para o dia **19/05/2025 às 10h00**.

Santos, 14 de maio de 2025.
Comissão Permanente de Licitações

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Os servidores que possuem acúmulo de cargo poderão solicitar o período (manhã ou tarde), para a realização dos exames laboratoriais e clínicos, exceto sangue.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Caso o servidor esteja de férias, em afastamento médico ou com outro tipo de licença, deverá entrar em contato com esta seção no final do afastamento para agendar nova data de atendimento.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO
38.083-2	ALEX BRUNO SOUZA CARDOSO	OPERADOR SOCIAL
37.939-6	ANDRE LEMOS MIRANDA	AGENTE DE DEFESA CIVIL
38.080-8	AYRTON FERNANDES DE SOUZA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
37.658-2	BRUNO BANAZEQUI DE FREITAS GOMES	ASSESSOR I
37.875-2	CAMILA MICHELETTI SANTINI	PSICOLOGO
38.050-1	CARLOS EDUARDO PIFER	ENGENHEIRO
38.014-7	CARLOS RODRIGO DA SILVA ANSELMO	INSPETOR DE ALUNOS
38.198-8	DANIEL CAMPOS FREIRE	MEDICO
38.157-4	DIANA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	SECRET. DE UNIDADE ESCOLAR
37.970-1	EDIVAM VITAL DA SILVA	MOTORISTA
38.024-6	ELENO ROSA MEDEIROS RODRIGUES	MOTORISTA
38.004-8	ELIANE APARECIDA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
37.895-0	FELIPE FONSECA PATTO XAVIER	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
37.927-1	FERNANDA CABRAL JERONIMO	TRATADOR DE ANIMAIS

38.121-0	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR	MOTORISTA
37.542-8	FERNANDO MAIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
38.193-9	FERNANDO PRADO DOS SANTOS	INTERPRETE DE LIBRAS
38.021-2	GABRIEL FERREIRA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3A CLASSE
37.852-1	GIULIA BENATTI MANHANI DI LUCCIO	OPERADOR SOCIAL
37.804-2	IGOR DA SILVA PINHEIRO DANTAS	MOTORISTA
37.917-2	ISRAEL MOREIRA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
38.071-7	JAQUELINE GUIMARAES FONSECA ALVES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
38.196-2	JAQUELINE YURI CHUNG	FONOAUDIOLOGO
38.054-3	JOAO NOE AZEVEDO BITANCOURT	AGENTE DE DEFESA CIVIL
38.012-1	JONATHAN OLIVEIRA ANDRADE VIANA	FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
38.156-6	JORGE DA CONCEICAO VICENTE	OPERADOR SOCIAL
38.195-4	JULIA DE ALMEIDA TAVARES GUIMARAES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
38.051-9	LEANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3A CLASSE
37.856-2	LUCAS SOUZA E SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
37.653-3	LUIS GUSTAVO BORGONOVY CRUZ	OPERADOR SOCIAL
37.949-5	MARCELO PAULINELLI CUNHA MAIOLLI MONJARDIM	NUTRICIONISTA
38.139-2	MARIANA DE PAULA SILVA	BIBLIOTECARIO
37.998-2	MATHEUS DIAS DOS REIS MENEZES	AGENTE DE DEFESA CIVIL
37.958-6	NELSON PORTO PRADO	MOTORISTA
38.008-9	NILSON SILVA NOVAIS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
38.199-6	PRESCILA CONCEICAO PEDROSO DA LUZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

38.202-8	RENATA SOARES MESQUITA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
37.853-9	SANDRA DO NASCIMENTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
37.847-1	VENICIA ELAINE SANTANA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO
38.009-7	WILLIAN CARLOS FERRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO

TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **28/03/2025**, para os cargos de Assistente Social, Fiscal de Posturas Municipais e Oficial de Administração, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação bem como transcrita novamente abaixo:**

SALIENTAMOS QUE A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS IRÁ ACARRETAR, AUTOMATICAMENTE, NO REAGENDAMENTO DA POSSE CASO HAJA PRAZO LEGAL. SE NÃO HOVER, O CANDIDATO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO A VAGA.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS POR CARGO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA POSSE EM VIAS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável acompanhada de RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;

- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos) – Neste caso basta apresentar somente a cópia dos documentos;

- Caso possua outros dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar documento que comprove a dependência, acompanhado de RG e CPF dos mesmos;

- Declaração de Bens nos termos abaixo. Ressalto que os anexos necessários para o devido preenchimento foram encaminhados pela SEMED junto ao cronograma dos exames médicos admissionais:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

- Caso seja constatado que há cargos públicos em aberto e não sejam acumuláveis nos termos da lei, apresentar, no momento da posse, documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e Registro Profissional, com comprovante de regularidade.

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 16/05/2025

Horário: 09:30H

NOME
EUGENIO DE MORAES

Horário: 10:00H

NOME
RICARDO ROCHA BARRIO

Horário: 10:30H

NOME
NAZARE JESUS DA SILVA PERES

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados judicialmente em **14/04/2025**, para o cargo de **Músico Instrumentista (Violino, Contrabaixo e Viola)**, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação bem como transcrita novamente abaixo:**

SALIENTAMOS QUE A FALTA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS IRÁ ACARRETAR, AUTOMATICAMENTE, NO REAGENDAMENTO DA POSSE CASO HAJA PRAZO LEGAL. SE NÃO HOVER, O CANDIDATO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O DIREITO A VAGA.

INFORMAMOS AINDA QUE A SIAM NÃO EMITE CÓPIAS NEM REALIZA A IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, SENDO QUE TAIS PROCEDIMENTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS POR CARGO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA POSSE EM VIAS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável acompanhada de RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos) – Neste caso basta apresentar somente a cópia dos documentos;
- Caso possua outros dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar documento que comprove a dependência, acompanhado de RG e CPF dos mesmos;
- Declaração de Bens nos termos abaixo. Ressalto que os anexos necessários para o devido preenchimento foram encaminhados pela SEMED junto ao cronograma dos exames médicos admissionais:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

- Caso seja constatado que há cargos públicos em aberto e não sejam acumuláveis nos termos da lei, apresentar, no momento da posse, documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

MÚSICO INSTRUMENTISTA (VIOLINO, CONTRABAIXO E VIOLA) – Diploma ou Certificado de conclu-

são do Ensino Médio e registro profissional na ordem dos músicos do Brasil, com comprovante de regularidade.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 16/05/2025

Horário: 14:00H

NOME
VINICIUS MENDES SANTOS

Horário: 14:30H

NOME
RAFAEL GOMES DA COSTA

Horário: 15:00H

NOME
CAMILA RIBEIRO RODRIGUES

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2025

Processo nº 023825:ELIANA DE FÁTIMA CARDOZO - Indeferido o requerimento face ao parecer jurídico da PROJUR.

RIVALDO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 010/2025

Convocamos os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, à comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos dos prazos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 - ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Vinicius Isac da Silva	22/06/2020	01	117	24/06/2023	Juliana Silva Sanches
Joaquim Simões	04/02/1991	01	143	04/02/1996	Nilton Simões Junior
Paulo Pimentel	13/12/2020	02	091	14/12/2023	Haudrey Torok Bastos
Manuel Domingos Moutinho Madeira	05/08/2018	03	028	06/08/2023	Daniel Luiz Madeira
Cloildo José dos Santos	02/08/2020	03	158	03/08/2023	Rosana Cerqueira Santos
Walder Leite Miguel Soares	01/09/2020	03	512	03/09/2023	Isa Viana Leite Soares
João Quintal Filho	15/07/2018	03	600	16/07/2023	Lucas Inacio Quintal
Sonia Mara Monteiro	26/05/2020	05	379	27/05/2023	Sergio Henrique Monteiro Carvalho

Valdir da Silva Goes	06/07/2018	05	389	07/07/2023	Valter da Silva Goes
Maria Porfirio Correa	12/10/2017	05	801	13/10/2022	Jose Maria França
Celia Regina Alves dos Santos	28/08/2017	05	989	29/08/2022	Luiz Rogerio Martinez Patressi
Maria da Gloria Bispo Pinto	18/02/2020	06	132	20/02/2023	Sheila Aparecida Bispo Pinto
Isaias Vieira Lopes	21/02/2020	06	145	22/02/2023	Maria Aparecida Machado Lopes
Maria Emilia Rodrigues Alves	03/01/2018	06	256	04/01/2023	Marcos Alves de Brito
Daniel Silveira	26/10/2017	06	278	27/10/2022	Karina de Jesus Silveira
Jose Carlos Rosa	18/08/2017	06	842	19/08/2022	Cassio da Silva Rosa
Idelice do Nascimento Serrão	02/11/2017	06	865	02/11/2022	Allanah Serrão Gomes
Roberto Meireles Mesquita	23/06/2017	06	1220	24/06/2022	Aline Carlunga Mesquita Rossinholli
Leni de Campos Ivo	07/01/2018	06	1224	09/01/2023	Vera Isolina Ivo
João Bosco dos Santos	10/01/2020	07	193	11/01/2023	Edenilda Costa dos Santos de Santana
Isolino Nunes da Costa	28/11/2017	08	068	29/11/2022	Katia Ribeiro Costa Canela
Manoel Santos	15/10/2018	08	073	16/10/2023	Eneilde Freitas Costa
Cristiane da Silva Ribeiro	01/12/2017	10	338	02/12/2022	Marisa da Silva
Maria de Lourdes dos Santos	14/11/2017	10	393	18/11/2022	Nisbete Barbosa dos Santos
Francisco de Assis de Lima	11/02/2020	10	502	12/02/2023	Edna Andrade dos Santos Lima
Gilmara Vieira de Melo	09/04/2018	11	064	10/04/2023	Leonardo Henrique de Souza
Francisco Augusto Aguiar da Silva	12/08/2018	11	089	13/08/2023	Inês Teresinha da Silva Shimabukuro
Vanda Soares da Silva	20/06/2017	11	235	21/06/2022	Iara Brunner
Vaseli Rezende de Sant Ana	09/09/2020	12	536	10/09/2023	Alexsandra Maria Gonçalves Resende de Sant Ana
Julietta Teles Silva	04/09/2017	13	003	04/09/2022	Sheila Rodrigues da Silva
Willy de Almeida Oliveira	18/11/2017	13	080	22/11/2022	Cilene Grace Silva de Almeida
Margot Xavier de Oliveira	31/08/2020	13	314	01/09/2023	Moacir David Junior
Jose Vitor da Rosa	11/04/2020	14	436	12/04/2023	Ana Maria Lopes de Oliveira
Jarbas Martins	13/01/2018	15	108	14/01/2023	Vitor Augusto Martins
Maria Fernanda Sevilhano Nogueira Tavares	01/06/2018	16	374	02/06/2023	Luciano Paulo Tavares Sevilhano Nogueira
Irineu Romero Righetti	23/07/2020	16	525	24/07/2023	Francine Righetti Mateus
Jose Gomes da Costa	10/10/2020	17	067	11/10/2023	Jose Gomes da Costa Junior

Rosa Augusto Orlandi	24/11/2018	17	356	25/11/2023	Rosemary Augusto
Edna Barbosa da Costa	11/10/2018	18	130	12/10/2023	Felipe Franco Mendonça
Alzira Rodrigues Jorge	02/10/2018	19	079	03/10/2023	Denis Roberto Duarte
Manoel Gonçalves da Silva	30/12/2017	20	558	31/12/2022	Paula Braga
Priscila Cascalho de Santa- na	25/08/2017	22	280	25/08/2022	José Nelson de Santana
Ronaldo Aparecido da Silva	26/12/2017	23	172	27/12/2022	Maria de Fatima Costa
Maria do Livramento Pe- reira da Silva	23/03/2018	23	278	26/03/2023	Aguinaldo Pereira dos Santos
Marcia dos Santos Lopes	21/04/2020	24	028	22/04/2023	Nathalia de Freitas Olivei- ra
Mauriceia Luiza Pereira	09/09/2018	25	091	10/09/2023	Antonio Marcos Pereira
Francisco Carlos de Arruda Silveira	05/10/2018	25	106	06/10/2023	Ana dos Santos Silveira

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Bento Henrique Batista de Oliveira	30/04/2021	01	189	02/05/2023	Yasmim Maria da Silva Figueiredo
Heitor Miguel Alcantara Aguiar	15/03/2021	01	232	16/03/2023	Wesly Rogerio Ferreira Aguiar
Natimorto de Cibila Ale- thea dos Reis Pedreira Cavalcante	02/05/2019	01	297	03/05/2024	Valdir Roque Cavalcante
Luiza Helena dos Santos Lino	20/08/2020	01	314	22/08/2022	Ana Paula dos Santos
Natimorto de Yasmim Maria da Silva Figueiredo	30/11/2020	01	412	02/12/2022	Yasmim Maria da Silva Figueiredo

ADULTO EM CARNEIRA DE SOLO

Marlene Miranda de Car- valho	12/09/2017	MAG 2	001	13/09/2022	Manoel Carlos de Pinho Silva
----------------------------------	------------	-------	-----	------------	---------------------------------

JARBAS MARTINS DA CRUZ
CHEFE DA SECEM-AB

ATOS DA COORDENADORA DE
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

DESPACHO EXARADO EM 07/05/2025

PROCESSO 014019/2025-65 – BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001
Indefiro o pedido do requerente tendo em vista a regularidade constatada dos comerciantes da área, a ausência de comprovação, pela requerente, de situação de risco à segurança, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Municipal (PROJUR).
Santos ,13 de Maio de 2025

SANDRA SANTANA
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
COFIS-POSTURAS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES, FEIRAS LIVRES E BANCAS DE JORNAL

EDITAL Nº 88/2025 – SEFIS-AMB NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO 137.517 – GENOALDO SOUZA GAMA – I.M. 074.161-5

Fica o permissionário intimado, para se manifestar em 15 dias úteis. Por descumprimento à legislação municipal 1279 de 19/09/2024, em seu artigo 7 inciso III (não estar com a banca em funcionamento) o qual gerará a penalidade do artigo 11 inciso III (cassação da licença de funcionamento e seu respectivo alvará).

PRAZO: 15 DIAS

DATA: 07/05/2025

INTIMAÇÃO 168.267 – FERNANDO ANTONIO DA SILVA MARQUES – I.M. 168.267 – BARRACA 046

Assunto: Tabuleiro extra fora do horário permitido.

Fica intimado a não utilizar tabuleiro extra fora do horário permitido, face ao parágrafo 1 do artigo 22 do Decreto 1883/93, sob a pena de multas, suspensão e cassação da licença.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 07/05/2025

INTIMAÇÃO 168.268 – ADELIA PEREIRA DA SILVA – FEIRANTE – I.M. 003.100-8 – BARRACA 123 –

Assunto: Tabuleiro extra fora do horário permitido.

Fica intimado a não utilizar tabuleiro extra fora do horário permitido, face ao parágrafo 1 do artigo 22 do Decreto 1883/93, sob a pena de multas, suspensão e cassação da licença.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 07/05/2025

INTIMAÇÃO 168.269 – RAFAEL NOBREGA BERNARDO – I.M. 254.796-9 – BARRACA 512 –

Assunto: EXECEDEU A METRAGEM PERMITIDA

Fica o permissionário acima intimado a obedecer ao alinhamento da feira, face ao artigo 39 VI do Decreto 1883/93 sob a pena de multas, suspensão e cassação de licença.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 06/05/2025

INTIMAÇÃO 176.540 – JOSÉ ROBERTO DE PAULA – I.M. 008.202-1 – BARRACA 036

Fica o permissionário acima citado intimado a retirar os tabuleiros do espaço frontal junto a barraca dispostos fora do horário permitido, confor-

me o paragrafo 1 do artigo 22 do Decreto 1883/93, sob pena de multa e demais sanções.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 07/05/2025

INTIMAÇÃO 187.306 – GILCIMAR ALVBES DO NASCIMENTO - FEIRANTE – I.M. 266.555-3 – BARRACA 130 –

Assunto: Tabuleiro extra fora do horário permitido.

Fica intimado a não utilizar tabuleiro extra fora do horário permitido, face ao parágrafo 1 do artigo 22 do Decreto 1883/93, sob a pena de multas, suspensão e cassação da licença.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 11/05/2025

INTIMAÇÃO 179.728 – JAIRO DE OLIVEIRA – I.M. 202.443-7

Fica intimado a tomar conhecimento da Lei Complementar n. 1189/23 artigo 5, parágrafo único, que prevê que a utilização dos equipamentos previsto neste artigo depende de prévia autorização do órgão competente, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 23/04/2025

INTIMAÇÃO 179.736 – MAURICIO EDUARDO DE MORAES – I.M. 201.869-2

Fica intimado a tomar conhecimento do disposto no art. 5, do Decreto Lei 10051/23, que disciplina o horário de entrada e saída de veículos automotivos na faixa de areia a fim de transportar os equipamentos e materiais, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 03/05/2025

INTIMAÇÃO 179.742 – JORGE PEREIRA DOS SANTOS – I.M. 201.380-4

Fica intimado a tomar conhecimento do disposto no art. 5, do Decreto Lei 10051/23, que disciplina o horário de entrada e saída de veículos automotivos na faixa de areia a fim de transportar os equipamentos e materiais, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 03/05/2025

INTIMAÇÃO 179.743 – GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – I.M. 202.261-7 –

Fica intimado a tomar conhecimento do disposto no art. 5, do Decreto Lei 10051/23, que disciplina o horário de entrada e saída de veículos automotivos na faixa de areia a fim de transportar os equipamentos e materiais, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 03/05/2025

INTIMAÇÃO 179.744 – SANDRA SOUZA SANTOS – I.M. 200.650-7

Fica intimado a tomar conhecimento do disposto no art. 5, do Decreto Lei 10051/23, que disciplina o horário de entrada e saída de veículos automotivos na faixa de areia a fim de transportar os equipamentos e materiais, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 03/05/2025

INTIMAÇÃO 179.747 – MARCIO DE SOUZA SANTOS – I.M.200.465-1

Fica intimado a tomar conhecimento do disposto no art. 5, do Decreto Lei 10051/23, que disciplina o horário de entrada e saída de veículos automotivos na faixa de areia a fim de transportar os equipamentos e materiais, sob pena de sanções administrativas.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 03/05/2025

INTIMAÇÃO 184.027 – WILLIAN DA SILVA SANTANA – I.M. 202.836-5

Fica intimado a cumprir o disposto no artigo 7, inciso III, da Lei 1189/2023. Não deixar equipamento/ mercadoria em via pública, quando não estiver em atividade. Sob pena de sanções orientado a tomar conhecimento.

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 08/05/2025

INTIMAÇÃO 179.109 – WILLIAN DA SILVA SANTANA – I.M. 202.836-5

Fica intimado a cumprir o disposto no artigo 5, parágrafo único, que versa sobre equipamentos que poderá utilizar, mediante prévia autorização do órgão competente da L. C. 1189/23, sob pena de sanções

PRAZO: IMEDIATO

DATA: 08/05/2025

JOCIVALDO BORGES
CHEFE SEFIS-AMB

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO VIÁRIAS E PRAIAS****EDITAL Nº 89/2025 – SEFIS-FEI**
NOTIFICAÇÃO

A Seção de Fiscalização Viária e Praias -SEFIS-FEI, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi lavrada a INTIMAÇÃO abaixo relacionada:

INTIMAÇÃO 187.336 – CAO PATRIMONIAL LTDA – C.N.P.J. 02.173.595/0001-02

Intimado a obedecer ao art. 252 e 255 do código de posturas municipal Lei 3531/68, referente a limpeza do terreno, limpeza do mato e manter um bom estado de conservação do imóvel. O não cumprimento da intimação irá acarretar em penalidades e sanções administrativas.

PRAZO: 15 DIAS

DATA: 30/04/2025

Santos, 05 de Maio de 2025

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-FEI



**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E
ECONOMIA CRIATIVA**

**ATOS DO DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E
ECONOMIA CRIATIVA****ATO II REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006-2025 SECOM - DIEC**

PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 9 de Maio DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021 e no referido EDITAL, visando à seleção de participantes para “ FEIRA DE ANIVERSÁRIO DO FEITO EM SANTOS”, torna público o seguinte: **Resultado do sorteio realizado em 14/05 às 10 horas:**

1-) ARTESANATO

Erika Cristina Martins
Jacilene de Souza Machado
Luciana Arruda Campos Rodrigues
Claudia Alice de Vieira Cardoso
Andréa Borges Bezerra
Barbara Machado Anderaos
Ana Paula dos Santos
Kátia de Oliveira Firmino
Isabela de Freitas Silva
Adélia Cristina de Oliveira Franco
Simone Neris
Ana Paula dos Santos Medeiros
Gildete Rodrigues Bezerra
Mariana Cagnin Herrera

LISTA DE ESPERA - ARTESANATO

Cristiane Campos Pagani
Fernanda Caetano
Janete Aparecida Ribeiro da Silva

Regina Bechelli Monteiro
Miriam dos Santos Almeida
Thalita Fernandes Santiago
Roberta Ribeiro dos Santos Antunes
Ana Paula Fernandes
Liliane Martins Duarte
Carla Geane Sousa maia
Valdejeth Amaral Loureiro
Márcia Monteiro Coelho
Ane Heloísa Faria
Cleber Garcia Mompean
Cecilia Isabel Januário
Juliana Mendonça Barreto
Juliane Rosas Lopes Kose
Sonia Silva Silveira
Katia Cilene da Silva Santos

2-) ARTISTAS PLÁSTICOS

Elisângela França de Andrade
Marcia Albert Eliezer
Celmy Gomes de Oliveira

LISTA DE ESPERA - ARTISTAS PLÁSTICOS

Alessandra Batista Ceci

3-) COSMÉTICOS

Evelise aparecida do Nascimento
Thatiany Aparecida Dueñas Gonzalez Schulz

LISTA DE ESPERA - COSMÉTICOS

Ester Suzana Rocha Correa
Jaqueline Andréa Custódio da Cruz
Karla dos Santos

4-) MODA

Tatiane santana de oliveira
Sheila Pulido Varanda Sales
Cecilia Aparecida da Silva
Claudia Verónica Bazán
Maria Aparecida dos Santos Moreira

LISTA DE ESPERA - MODA

Camila Aparecida Costa de Araujo
Adriana Rodrigues Seixas
Geyny Bispo de Souza Aquino
Aline Cassiane Cursi Ferreira Soares de Oliveira
Livia Hidd Vasconcellos
Simone Vaz
Laura de Souza Cruz
Ramileny Maria Melo de Lima
Naiara Costa
Catherine Malfatti
Alessandra Florêncio Cutrale Dall Oppio

5-)DOCES

Fabiana Barreto Cunha
Cristina Mourão Gil Nunes
Cynthia Renata Saraiva Cardozo

LISTA DE ESPERA DOCES

Janice Teresinha dos Santos
Juliana de Melo Ferreira Ramos mello
Natali Aparecida Mendes Damasco
Luiz Felipe
Luciano Pestana Fernandes
Lesley Gerbi Jannuzzi
Andréa Araújo Dias Luís
Eliane Lima Vieira Gurgel
Rosana Santos Zeferino
Luana Nascimento de oliveira
Priscila Roberta Zitelli Dassie
Fernanda Marcela Garcez Santana
Heloisa Santana de Lira
Marilza Guiot Henning Garcia
Ana Carolina Souza da Silva
Livia Rodrigues silva
Renata Lopes

ANDRÉ FALCHI BUENO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E
ECONOMIA CRIATIVA
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E
ECONOMIA CRIATIVA



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS - "NOVO RUMO"** :

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
ISABELLE CRISTINA LOBATO BEZERRA	Nº 015187/2025-03	13/05/2025

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **COMPRO-MISSO** , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas a inclusão , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 13 de maio de 2025.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2025

Processo 22505/2025-39 - Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, para atender às políticas de assistência social.

ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 48/2025 – DEPLAN/SEDUC
DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 62888/2024-24.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil **Aquarela Arte e Recreação**, localizada à Rua Pará, 08 – Campo Grande - Santos/SP, mantida por Aquarela Arte e Recreação Ltda., CNPJ nº 52.250.446/0001-78, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 82/2025 - SEDUC
DE 14 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências da UME Colégio Santista, situada na Rua Sete de Setembro, nº 34 - Vila Nova, Santos - SP, para a realização do Projeto ONG Hamburgada do Bem, no dia 18 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 22/2025 – SEDUC
DE 14 DE MAIO DE 2025**

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0068	ADRIANA KELLY DE LIMA DANTAS
0901	AGATHA ALVES EVANGELISTA PRADO
0354	AGATHA ALVES EVANGELISTA PRADO
0866	ANDRESA SOUSA DA SILVA
0786	ANDRESSA ALVES FERREIRA SANTOS
0788	CRISTINA RODRIGUES DA COSTA BRAVO
0902	DANIELE DE SOUZA CORREIA
0666	DIEGO NASCIMENTO CAPELA
0009	FABIANA PINHEIRO DOS SANTOS
0753	GABRIELA APARECIDA PAULINO
0307	INGRID CRISTINA DE SOUZA SANTOS
0804	JULIANA KAROLINE FRANCISCA DA SILVA
0887	JULIANA PEREIRA GOMES
0877	LUCIENE DA SILVA SANTOS
0900	LUCIENE DOS SANTOS DA CUNHA
0873	MAKALYSTTER SANTOS GOMES
0587	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRÉ
0888	MARIA GORETE FRUTUOSO DA SILVA
0746	MARYANE CANUTO DO MONTE
0668	PALOMA SILVA CÂMARA
0693	PATRICIA SIMAS ARAÚJO
0903	RENATA RODRIGUES DE SOUZA MENDES
0882	SHEICIANE DA SILVA OLIVEIRA
0884	THAWANY JAQUELINE XAVIER RIBEIRO

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito **indeferido**, a entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, na Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

mento do processo.
Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0324	AGATHA ALVES EVANGELISTA PRADO
0077	LILIAN GOMES DE ARAGÃO
0889	MEIRE LÚCIA LUCAS BORGES

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2025-2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2025-2026:

. UME PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
Rua Oswaldo Cochrane, 91 - Embaré

. UME PADRE FRANCISCO LEITE
Avenida Doutor Moura Ribeiro, 170 - Marapé

. UME PROFESSORA MARIA LUIZA ALONSO SILVA
Praça Engenheiro José Rebouças, s/nº - Ponta da Praia
Santos, 12 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2025/2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Escolas de Educação Infantil da Rede Privada, homologa o Projeto Político-Pedagógico Bial 2025/2026.

. NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL “AMÉLIE BOUDET”
Rua Evaristo da Veiga, 211/213 – Campo Grande

. NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL GATO XADREZ
Rua Paraíba, 94 - Pompéia

Santos, 12 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2025-2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino responsáveis pelas Unidades Municipais de Educação de Santos, homologa os Projetos Político-Pedagógicos Bienais 2025-2026:

. UME DOS ANDRADAS II
Rua Almirante Ernesto de Melo Júnior, 150 - Aparecida

. UME YARA NASCIMENTO SANTINI
Rua Fausto Felício Brusarosco, s/nº - Castelo
Santos, 12 de maio de 2025.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 244202/2025-75 - JOÃO BERGOMAS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 243496/2025-72 - José Aroudo Leite Moura: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2025

Processo nº 16.764/2025-11 – PEDRO LUIZ ZILLI PORTO DE OLIVEIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 19.012/2025-01 – JOANA MONTEIRO SANTERINI: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 20.340/2025-70 – ARTHUR VAN TOL MENDES SAMPAIO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 20.059/2025-64 – LUIZ ALEXANDRE PEREIRA FERNANDES E OUTRO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 69.840/2024-56 – ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13).

O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 11.259/2025-62 – JULIANA DE MATOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 22.063/2025-11 – HÉLIO NISHIKUMA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 69.374/2024-45 – BRUNO QUEIROZ DE ABREU: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 20.499/2025-67 – ODAIR DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 41.096/2024-06 – DÉCIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.060/2023-75 – ESTEVAM SOUTO NETO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.745/2024-66 – IZEQUIEL STERSI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 13.229/2025-72 – MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 65.715/2024-12 – MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 56.030/2024-01 – MARCOS SIMÕES ELIAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 56.038/2024-13 – MARCOS SIMÕES ELIAS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2025

Processo nº 22.785/2025-67 – GABRIEL AUGUSTO DE ARAUJO CORTEZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0201/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 14.891/2025-59 – ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0203/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 15.953/2025-40 – ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0204/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 23.187/2025-51 – YASMIN QUEIROZ TINOCO DA SILVA MIORIN: Plano de Gerenciamento

to de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0205/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 23.363/2025-81 – MAÍRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0206/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 14.392/2025-99 – QUANTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0207/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 22.783/2025-31 – GABRIEL AUGUSTO DE ARAUJO CORTEZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0208/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 24.881/2025-21 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0215/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 24.877/2025-54 – ILUMINAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0216/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 24.286/2025-78 – CARLOS LINEU

PUPO DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0217/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 24.358/2025-87 – MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0218/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 25.203/2025-86 – SUELI ELIAS E OUTRO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0219/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 21.372/2025-00 – LIGIA TOKAREWICZ: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0220/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.



**SECRETARIA DE
OBRAS
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº: 714113 - APROVA SANTOS: Profissional: LEONARDO LAMEIRA DANTAS OLIVEIRA Proprietário: MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Comunique-se o profissional

Processo nº 662057 - APROVASANTOS: profissional: ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS

, proprietário: REGINA CELIA GONÇALVES GOUVEIA E OUTROS . Comunique-se o profissional.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1

Relacionado Para Publicação Em 03/04/2025

9077/25-12 – Condomínio Residencial Caiçara Park - Com a manifestação do fiscal responsável – Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 04/04/2025

13349/23-62 – Maria Flavia Freire Menezes - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, quitando-se a taxa de R\$ 432,91.

Relacionado Para Publicação Em 07/04/2025

16254/25-26 – Vladimir Delgado Gomes – Certifique-se.

14088/25-88 – Infantil Santos Coop. Médico Hospitalar Pronto Socorro Infantil Gonzaga Ltda - Sim, como requer, até 04/05/25.

Relacionado Para Publicação Em 08/04/2025

11505/25-77 – Caio Franco da Silva – Certifique-se.

18317/25-15 – Condomínio Unlimited Ocean Front - Sim, como requer, até 07/05/25.

Relacionado Para Publicação Em 09/04/2025

10413/25-15 – CL28 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 11/04/2025

6053/25-48 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira – Certifique-se.

12054/25-95 – Condomínio Edifício Conde do Mar - Compareça o interessado. Não é possível emitir a certidão solicitada por falta de informações disponíveis.

56936/20-67 – Condomínio Edifício Madrid - Dê-se baixa “ex-offício”.

16716/25-60 – Kleber Sebastião das Mercês - Sim, como requer, até 10/05/25.

Relacionado Para Publicação Em 15/04/2025

15634/25-61 – Condomínio Edifício Patricio – Certifique-se.

34821/24-45 – Cond. Conjunto Tertúlia - Dê-se baixa “ex-offício”

Relacionado Para Publicação Em 24/04/2025

49939/24-69 – Ana Claudia Martins dos Santos – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 25/04/2025

16976/25-81 – Osvaldo Ramos Hélio – Certifique-se.

72586/23-19 – Luis Carlos Monteiro Borges - Dê-se baixa “ex-offício”.

Relacionado Para Publicação Em 28/04/2025

13882/25-22 – Osvaldo Ramos Helio – Certifique-se.

35156/24-43 – Companhia Brasileira de Distribuição – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 30/04/2025

46037/24-16 – Andre Branco Panão – Nada a deferir. Arquive-se.

Relacionado Para Publicação Em 03/04/2025

7771/25-87 – Vieira Pizza e Esfiha Delivery Ltda – Compareça o interessado.

6527/25-61 – Colégio Gratidade Ltda - Compareça o interessado.

68742/24-00 – Empadas Gonzaga Ltda - Compareça o interessado.

89669/07-09 – Z M Leite Lanchonete Me - Compareça o interessado.

42887/24-17 – Rede Krill Supermercados Ltda - Compareça o interessado.

31217/24-94 – Natural Bronze Bronzeamento e Estética Ltda - Compareça o interessado.

66888/24-76 – Associação Afam de Assistência Farmacêutica - Compareça o interessado.

60646/24-14 – Santista Grill Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 07/04/2025

55881/24-65 – Priscila Fonseca de Souza – Educação - Compareça o interessado.

41332/21-14 – Todos os Santos Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 08/04/2025

13140/25-61 – Vasconcelos & Santos Souza Bar e Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

11451/25-40 – Amanda Nascimento dos Santos - Compareça o interessado.

68433/24-77 – O Armazem Burguer Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 10/04/2025

28365/24-11 – Alpi Market Limitada - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 15/04/2025

50207/24-58 – Lavz Lavanderia Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 16/04/2025

14089/25-41 – San Martin Minimarket Ltda - Compareça o interessado.

14036/25-84 – Gregghi & Paiva Ltda - Compareça o interessado.

25504/13-49 – Arena Empreend. Esportivos e Culturais Ltda - Compareça o interessado.

43914/14-43 – Parefácil Estacionamentos Ltda - Compareça o interessado.

2699/25-74 – Marcofran Comercio de Material Eletrico Ltda - Compareça o interessado.

32696/22-12 – Ronaldo Ota Ferreira Lima - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 23/04/2025

22572/24-45 – Santos Tennis Academy Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 24/04/2025

46886/23-15 – Cutelo 556 Emporio de Carnes e Picanharia Ltda - Compareça o interessado.

7387/25-39 – Supermercado Varandas Ltda - Compareça o interessado.

69371/24-57 – Ministério Maranata - Compareça o interessado.

8929/25-45 – Guimaraes e Tobias Comercio de Alimentos Ltda - Compareça o interessado.

663/25-56 – Vila Clan Restaurante Ltda - Compareça o interessado.

7613/25-36 – Roberto Taylor Ferreira Filho - Compareça o interessado.

66102/22-77 – MMP Academia Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 29/04/2025

10712/25-96 – Santa Areia Confeções Ltda Me - Compareça o interessado.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

Relacionado Para Publicação Em 01/04/2025

17323/25-82 – Maria Lucia Carvalho Macedo - Sim, como requer, até 27/04/25.

Relacionado Para Publicação Em 02/04/2025

46068/20-16 – João Gabriel Soares dos Santos - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 196,75.

17022/25-86 – Caled Hussein Ali - Concedo prazo até 10/05/25.

Relacionado Para Publicação Em 04/04/2025

11685/25-51 – Francisco Carlos Pereira Silva - Indeferido. (prazo decorrido).

Relacionado Para Publicação Em 08/04/2025

34461/24-81 – Acacio Fernandes Egas - Expe-

ça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 196,75.

37428/21-70 – Dirce de Campos Silva - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 196,75.

Relacionado Para Publicação Em 10/04/2025

17785/25-18 – Daniela do Carmo Castro de Sousa - Sim, como requer, até 30/04/25.

Relacionado Para Publicação Em 11/04/2025

15056/25-27 – Nelson Ricardo Ribeiro Ferreira da Silva – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 14/04/2025

13602/25-02 – Helio Nishikuma – Sim, como requer.

9124/25-09 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 15/04/2025

16260/25-29 – André do Nascimento Mancini – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 22/04/2025

31498/22-13 – Givaldo Freire da Fonseca - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 511,53

Relacionado Para Publicação Em 24/04/2025

64833/23-22 – Juliana Marques Teles - Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 196,75.

21535/25-64 – Companhia Brasileira de Distribuição - Pedido não conhecido (intempestivo).

Relacionado Para Publicação Em 25/04/2025

22166/25-45 – Tamiris Candido dos Santos - Pedido não conhecido (intempestivo).

Relacionado Para Publicação Em 28/04/2025

37576/23-29 – Givaldo Freire da Fonseca – Expeça-se a carta de habite-se, recolha a taxa de R\$ 196,75.

20281/23-41 – Natalia Cardoso Compadre – Expeça-se a carta de habite-se, recolha a taxa de R\$ 196,75.

16252/25-09 – Vladimir Delgado Gomes – Certifique-se.

16253/25-63 – Vladimir Delgado Gomes – Certifique-se.

35941/24-32 – Drielle dos Santos Lima - Dê-se baixa “ex-offício”

35940/24-70 - Drielle dos Santos Lima - Dê-se baixa “ex-offício”

35939/24-91 - Drielle dos Santos Lima - Dê-se baixa “ex-offício”

22156/25-91 – Provincia Carmelitana Fluminense - Prorrogo o prazo até 09/06/25.

Relacionado Para Publicação Em 02/04/2025

4393/25-25 – Dmonti Montagens Industriais Ltda – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 04/04/2025

1801/25-23 – Igesp As Centro Médico e Cirurgico Inst. Gastroent. de SP - Compareça o interessado.

39414/24-89 – Marina Ramos da Rocha Paes Futrica Economia Criativa - Compareça o interessado.

31083/24-20 – Afonso & Afonso Comercial e Prestadora de Serviços Ltda Me - Compareça o interessado.

12689/25-47 – Distritorial Distribuidora & Atacado Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 14/04/2025

6603/21-13 – Ana Caroline Rufino - Compareça o interessado.

14896/25-72 – Chantal Auto Center Ltda - Compareça o interessado.

15252/25-65 – Nova Tela Flor Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 15/04/2025

2511/21-55 – Arrumata Design Ltda Me - Compareça o interessado.

5226/25-29 – Tenda de Umbanda Pai Benedito das Almas - Compareça o interessado.

12591/25-44 – Mr Centro Automotivo Direções Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 24/04/2025

14111/25-06 – Prato Cofee Shop Refeições Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 28/04/2025

381/24-13 – Academia de Kung Fu Jing Shen Ltda - Compareça o interessado.

61044/24-57 – Saud Imagem Centro Medico Diagnostico S.A - Compareça o interessado.

8777/25-07 – Thuanne de Paiva Gentil - Compareça o interessado.

6639/22-41 – Panetteria Plini – Panificação Ltda - Compareça o interessado.

69463/14-00 – Luiz Carlos de Ponte Me - Compareça o interessado.

8170/25-82 – Vg Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil em Santos Ltda - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 29/04/2025

47674/24-55 – Gewinn Soluções e Intermediação de Serviços Ltda Me - Compareça o interessado.

75108/22-44 – Café e Restaurante Mauá Ltda Me - Compareça o interessado.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3**Relacionado Para Publicação Em 02/04/2025**

46486/24-18 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Expeça-se a carta de habitação. Recolha a taxa de R\$ 275,47.

Relacionado Para Publicação Em 03/04/2025

35922/24-98 – Renata Dias Manzano - Dê-se baixa "ex-offício"

Relacionado Para Publicação Em 07/04/2025

18820/25-52 – Luan Henrique Macedo dos Santos - Concedo prazo até 03/06/25.

Relacionado Para Publicação Em 10/04/2025

6926/25-86 – Abner Augusto da Silva Lobão – Certifique-se.

Relacionado Para Publicação Em 15/04/2025

9873/25-28 – Maria Larissa de Oliveira Santos – Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 29/04/2025

18230/25-39 – Sandra Regina Rodrigues Teixeira de França - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 07/04/2025

68686/24-22 – Carmel Comercio de Alimentos Ltda – Compareça o interessado.

43015/24-77 – Cocaís S/A - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 15/04/2025

42379/21-13 – Valtemir Silva Araujo - Compareça o interessado.

Relacionado Para Publicação Em 29/04/2025

59741/24-48 – IKIGAI Educacional Comércio de Material Didático Ltda - Compareça o interessado.

30976/21-97 – Bianca da Paixão Viana - Compareça o interessado.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20/05/2025 (terça-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Gonzaga (UBS-GON) – Endereço: Rua Assis Côrrea, 17 – Gonzaga, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3284-0605.

Santos, 13 de maio de 2025.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 21/05/2025 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia / José Menino (UBS-P/JM) – Endereço: Rua Ceará, nº 11 – Pompéia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-4414

Santos, 13 de maio de 2025.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 21/05/2025 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde (USF-RC) – Endereço: Avenida Hugo Maia, 153, bairro Rádio Clube, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Telefone: (13) 3299-8988.

Santos, 13 de maio de 2025.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 20/05/2025 (terça-feira), a Seção Unidade da Saúde de Família do Caruara (USF – C/MC) – Endereço: Praça Andrade Soares, 800 - Caruara, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de seção. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3268-1358

Santos, 13 de maio de 2025.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 21/05/2025 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Monte Cabrão (USF – C/MC) – Endereço: Rua Principal, s/nº – Monte Cabrão, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3352-2001.

Santos, 13 de maio de 2025.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 21/05/2025 (quarta-feira), a Unidade Saúde da Família da Vila Nova (USF VN/ID) – Endereço: Praça Iguatemi Martins, 29/36 – Vila Nova, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3998

Santos, 13 de maio de 2025.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que a partir do dia 23/05/2025 (sexta-feira) até às 12h00 do dia 26/05/2025 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Pompéia e José Menino (UBS - PJM) – Endereço: Rua Ceará, nº 11 – Pompéia, permanecerá fechada por motivo de desinsetização.

Informações: (13) 3299-4414

Santos, 13 de maio de 2025.

RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15125/2025 (COM COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15125/2025, Processo n.º 7917/2024-40, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento mensal de dosímetros, prestação de serviço de monitoramento (leitura) mensal dos equipamentos de proteção individual radiológica (dosímetros), com a emissão mensal de relatórios/laudos do monitoramento de doses acumuladas de radiação ionizantes dos dosímetros para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 30/05/2025, às 10h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 15/05/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau@ Santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de maio de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.101/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 11.975/2025-31

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Lote 1: LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade Estimada : 66.450 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,63
Marca/modelo : CIMED

METTA FARMACEUTICA LTDA - EPP
Lote 2: LEVOFLOXACINO 500MG
Quantidade Estimada : 22.150 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,89
Marca/modelo : EMS

JT MEDICAMENTOS LTDA -EPP
Lote 3: IVERMECTINA 6MG
Quantidade Estimada : 59.800 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,17
Marca/modelo : VITAMEDIC

XISMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Lote 5: DIAZEPAM 5MG/ML 2ML
Quantidade Estimada : 30.000 ampolas
Preço Unitário : R\$ 0,81
Marca/modelo : GENÉRICO/SANTISA

Lote 7: CLOPIDOGREL 75MG
Quantidade Estimada : 84.850 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,23
Marca/modelo : GENÉRICO/RANBAXY

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Lote 4: DIAZEPAM 5MG/ML 2ML
Quantidade Estimada : 90.000 ampolas
Preço Unitário : R\$ 0,71
Marca/modelo : HIPOLABOR

PORTAL LTDA
Lote 6: CLOPIDOGREL 75MG
Quantidade Estimada : 254.550 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,21
Marca/modelo : RANBAXY

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Lote 8: HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML (SC – INJETAVEL)
Quantidade Estimada : 21.000 ampolas
Preço Unitário : R\$ 4,48
Marca/modelo : CRISTALIA

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA - EPP
Lote 9: HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML (SC – INJETAVEL)
Quantidade Estimada : 7.000 ampolas
Preço Unitário : R\$ 6,60
Marca/modelo : HIPOLABOR
Santos, 14 de maio de 2025.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 245608/2025-75 - SERGIO THOME DAUD - DEFERIDO o cancelamento de licença sanitária do Rx e o devido descarte.
PROCESSO DIGITAL Nº 230057/2025-08 - CEOP

ODONTOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 256861/2024-28 - KATIA ZORZI - EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 250573/2024-51 - DUO MARTINS BELEZA E BEM ESTAR LTDA - ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 243484/2024-11 - COMERCIO DE PIERCING TATTOO LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

**COMUNICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO Nº 14761-2024**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou o processo referente ao Chamamento Público nº 002/2024.

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos ou de similar tecnologia, dotado de chip de segurança, com recargas mensais, com a finalidade de servir de vale-refeição e vale-alimentação, para os empregados da CET-Santos, por meio de abastecimento de créditos mensais, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Santos, 14 de maio de 2025.

**SUELI CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA
PEDRON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE**

**COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474-2025**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação refe-

rente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de Jaquetas forradas como peças de uniformes da CET-Santos, para colaboradores das áreas de Operação e Manutenção, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital.

Adjudicatária:

- Lotes 01 e 02: Comercial Thialli Ltda-EPP Santos, 14 de maio de 2025.

**SUELI CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA
PEDRON
REPRESENTANTE – PREGÃO
CET-SANTOS**

**ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO
OPERACIONAL**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS ECW4293**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JH RENCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, proprietário (a) do veículo de placas ECW4293, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo RENAULT KWID ZEN 10MT, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. JOSÉ GONÇALVES DA MOTA JÚNIOR, OPOSTO AO Nº 79, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Maio de 2025

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL**

**COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS ENA1036**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) IRINEA RIBEIRO DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas ENA1036, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo FIAT/STILO FLEX DUALOGIC, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. JOSÉ GONÇALVES DA MOTA JÚNIOR, OPOSTO AO Nº 79, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança

posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Maio de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS EZV9183

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) FABIANO FURTADO DE OLIVEIRA, proprietário (a) do veículo de placas EZV9183, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. BAHIA, Nº 33, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Maio de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACAS GCM3567

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JH RENCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, proprietário (a) do veículo de placas GCM3567, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo RENAULT KWID ZEN 10MT, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. ALVARES CABRAL, PRÓXIMO AO Nº 103, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Maio de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2025

Processo nº 024254/2025-81 – TELMA TELES DO NASCIMENTO – Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à folha 06.

Processo nº 024366/2025-13 – BECHARA ABDALLA PESTANA NEVES – Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à folha 15.

Processo nº 025138/2025-16 – JANETE TEIXEIRA ROCHA – Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à folha 11.

Processo nº 023505/2025-74 – ELISABETH HOSTÄTTER – Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à folha 07.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2025.

Processo nº 0060006480 - LENIR DA COSTA LIMA - Indefiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREV-SANTOS.

Processo nº 61831/2024-71 – José Carlos dos Santos – Indefiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico;

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 244749/2025-61 – CARLA FORTUNATO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 13 anos, 1 mês e 4 dias.

Processo nº 244640/2025-42 – ELISABETE DE SOUZA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 7 anos, 8 meses e 3 dias.

Processo nº 244503/2025-71 – CECILIA JORGE KUBO DIAS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 1 ano e 23 dias.

Processo nº 244457/2025-56 – MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE LARA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 3 anos e 11 meses e a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 17 dias.

Processo nº 244345/2025-22 – PAULO AGUINA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 11 meses e 26 dias.

PORTARIA Nº161/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público, a Sra. YARA CARVALHO STORM, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar 1089, de 02 de janeiro de 2020, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 14 de maio de 2025.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162/2025 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 26, caput, §1º c/c § 2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10 de novembro de 2021, a Sr.ª JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, registro nº 20.815-7, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nível P, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 14 de maio de 2025

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS

A candidata nomeada através da portaria nº 161/2025-IPREVSANTOS, deverá comparecer até dia 22/05/2025 para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 – Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente e Recursos Humanos e SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência Recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Casamento Atualizada;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Diploma exigido para o cargo
- Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE E RECURSOS HUMANOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO n.º 046/2025

PROCESSO N.º 62.651/2024-25

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e USC SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato n.º 014/2025, para inclusão de 06 profissionais para realização dos serviços de acompanhante terapêutico externo no rol de serviços inicialmente contratados, e o acréscimo de quantitativo necessário à prestação do serviço, conforme plano terapêutico individual, parecer técnico da equipe multiprofissional e decisões judiciais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0 091.2517.3.3.90.39.50.110.0000

NOTA DE EMPENHO N.º 478/2025.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Tatiana Ribeiro e pela CONTRATADA Caroline Simões Teixeira Perrella, em 14/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO n.º 047/2025

PROCESSO N.º 26.236/2023-17

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato n.º 046/2023, para prorrogar o

prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2025, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, caput.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.290,12 (Dez mil, duzentos e noventa reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0 091.2517.3.3.90.40.99.04.110.0000

NOTA DE EMPENHO N.º 595/2025.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, TATIANA RIBEIRO e pela CONTRATADA THIAGO MADEIRA DE LIMA, em 14/05/2025.

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO DE 14/05/2025

Processo n.º 36469/2016-54 – BENEDITO FRANCISCO DE MEDEIROS – Indeferimos com base na Resolução n.º 004/2025, e na Declaração de IR apresentada.

Processo n.º 19210/2025-67 – BENEDITO FRANCISCO DE MEDEIROS – Indeferimos com base na Resolução n.º 004/2025, e na Declaração de IR apresentada.

Processo n.º 69379/2022-05 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CAPEP-SAÚDE – Deferimos com base no informado às fls. 257 a 314.

Processo n.º 19081/2025-16 – SEÇÃO DE CONTABILIDADE-DEAFIN – Cientes.

Processo n.º 3774/2025-23 – CAPEP-SAÚDE – Cientes.

I -Representantes da PMS:
Tatiana Ribeiro;
Juliana Menezes Cavalcanti;
Carlos Alberto A. Morozetti Alves;

II- Representante do SINDEST:
Jose Antonio Ferreira

III- Representante do SINDSERV:
Wagner Ferreira da Silva

IV- Representante da CMS:
Rose Farias Braga

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – PROCESSO 20.170/2021-18 (2ª RETIFICAÇÃO) (VALORES REAJUSTADOS VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21, torna público que está procedendo a retificação do edital de credenciamento nº 002/2021, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO - Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Transplante de Medula Óssea Autólogo aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

A presente retificação visa atualizar os valores constantes no ANEXO III - Tabela de valores do Edital de credenciamento nº 002/2021 a partir desta publicação.

2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. O Edital estará disponível permanentemente a todos interessados.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 8 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 ramal 240.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/capep-transparencia-licitacoes>, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES – CAPEP-SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 (4º RETIFICADO)

(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de **CONSULTA DE AVALIAÇÃO NUTROLÓGICA E EXAME DE BIOIMPENDÂNCIOMETRIA**, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/fev	28/fev
2º trimestre	01/mai	30/mai
3º trimestre	01/ago	30/ago
4º trimestre	01/nov	30/nov

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: <http://www.capepsaude.com.br/>

licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA CAPEP-SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 (4º RETIFICADO)

(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de **PSICOLOGIA**, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/fev	28/fev
2º trimestre	01/mai	30/mai
3º trimestre	01/ago	30/ago
4º trimestre	01/nov	30/nov

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endere-

ço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA CAPEP-SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 (3º RETIFICADO)

(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS À PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de **FISIOTERAPIA** conforme descrito no **ANEXO III**, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/jan	30/jan
2º trimestre	01/abr	30/abr
3º trimestre	01/jul	30/jul
4º trimestre	01/out	30/out

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.2. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.3. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.4. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.6. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA CAPEP-SAÚDE

AUTARQUIA MUNICIPAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 (4º RETIFICADO)

(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo a retificação do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de **FISIOTERAPIA DOMICILIAR**, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	inicio	término
1º trimestre	01/jan	30/jan
2º trimestre	01/abr	30/abr
3º trimestre	01/jul	30/jul
4º trimestre	01/out	30/out

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.2. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.3. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.4. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas

no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 Ramal 240.

2.6. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA CAPEP-SAÚDE

AUTARQUIA MUNICIPAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 (3º RETIFICADO)

(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de **FONOAUDIOLOGIA**, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	inicio	término
1º trimestre	01/fev	28/fev
2º trimestre	01/mai	30/mai
3º trimestre	01/ago	30/ago
4º trimestre	01/nov	30/nov

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida

da no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsau-de.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 **(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS** **LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)**

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – HEMODIÁLISE, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/jan	31/jan
2º trimestre	01/abr	30/abr
3º trimestre	01/jul	31/jul
4º trimestre	01/out	31/out

2.1.2. As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital.**

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº

do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsau-de.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: <https://www.santos.sp.gov.br/?-q=servico/capep-transparencia-licitacoes>, em Licitações.

Santos, 14 de maio 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES
CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 **(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS** **LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)**

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOIODOTERAPIA E PESQUISA DE METÁSTASES ÓSSEAS (PCI), aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	Início	Término
1º trimestre	01/jan	31/jan
2º trimestre	01/abr	30/abr
3º trimestre	01/jul	31/jul
4º trimestre	01/out	31/out

2.1.2. As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital.**

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na

Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsau-de.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: <https://www.santos.sp.gov.br/?-q=servico/capep-transparencia-licitacoes>, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 (2º RETIFICADO)

(VALORES REAJUSTADOS VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de ARRITMOLOGIA E AVALIAÇÃO DE MARCA PASSO, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/mar	31/mar
2º trimestre	01/jun	30/jun
3º trimestre	01/set	30/set
4º trimestre	01/dez	31/dez

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as pro-

postas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.2. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.3. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.4. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsau-de.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.6. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI C. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 (1º RETIFICADO)

(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de PSIQUIATRIA, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/jan	30/jan
2º trimestre	01/abr	30/abr

3º trimestre	01/jul	30/jul
4º trimestre	01/out	30/out

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI C. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 (2º RETIFICADO)
(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo a retificação do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de HOME CARE, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	início	término
1º trimestre	01/fev	28/fev
2º trimestre	01/maio	31/maio
3º trimestre	01/ago	31/ago
4º trimestre	01/nov	30/nov

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CLAUDINEI C. DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA CAPEP-SAÚDE

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 (1º RETIFICADO)
(VALORES VÁLIDOS PARA PROCEDIMENTOS LANÇADOS A PARTIR DE 01/05/2025)

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na Autarquia, assim discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de EXAMES ENDOSCÓPICOS, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

2 – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS

2.1. O Edital estará disponível **permanentemente** a todos interessados.

2.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

Trimestral	inicio	término
1º trimestre	01/fev	28/fev
2º trimestre	01/mai	30/mai
3º trimestre	01/ago	30/ago
4º trimestre	01/nov	30/nov

2.1.2. – As entregas dos documentos serão trimestrais para melhor adequação de todas as propostas dos interessados à Ficha de Programação Orçamentaria constante do **Anexo III**.

2.3. Horário: 10 às 17h de segunda a sexta-feira (exceto feriados), **observado o cronograma no item 2.1.1 do Edital**.

2.4. Local: Sede da CAPEP-SAÚDE, localizada na Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

2.5. O interessado deverá apresentar envelope lacrado contendo a proposta identificada com o nº do Credenciamento, razão social do interessado e CNPJ, juntamente com toda a documentação exigida no item 6 deste Edital.

2.6. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas no endereço acima, pelo e-mail comlic@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5040.

2.7. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no Portal da CAPEP-SAÚDE, endereço eletrônico: http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php, em Licitações.

Santos, 14 de maio de 2.025.

JOSÉ CLAUDINEI C. DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA CAPEP-SAUDE

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 917/2024
CONTRATO: AUX. 3253-A
CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN
CONTRATADA: R.S. RENTALSTAR EIRELI - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE ASFALTO
CLÁUSULA ALTERADA: CUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA FILIAL DA CONTRATANTE
DATA DA ASSINATURA: 09.05.2024

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1320/2023
CONTRATO: AUX. 3232-A
CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REAJUSTE E PRAZO CONTRATUAL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 12.05.2025

SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

COMUNICADO

Comunicamos aos empregados no pleno exercício de suas atividades, que estão abertas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na CIPA - SEDE e CIPA - DASF.

As inscrições poderão ser realizadas no período **de 19 de maio a 06 de junho de 2025**, enviando e-mail à cipa-sede@prodesan.com.br, ou com o preenchimento de formulário de inscrição enviado aos depar-

tamentos.

Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato pelo *whatsapp* (13) 99610-6497, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Santos, 14 de maio de 2025.

TERCIO DURANTE JUNIOR
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

COMUNICADO

A Agente de Contratação comunica que o Diretor-Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos adjudicou e homologou a dispensa eletrônica 105/2025, Processo n.º054524/2024-52, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de gerador, com fornecimento e instalação de tanque vertical, óleos, lubrificantes, elementos filtrantes e demais materiais, à empresa EQQUIP LTDA, CNPJ/MF nº 24.634.898/0001-18, no valor de R\$ \$ 7.565,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Santos, 14 de maio de 2025

KELLY ELAINE FONSECA FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 075/2025.

PROCESSO Nº 23500/2025-51.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de FUTEVÔLEI MASCULINO.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos - FUPES, o Diretor-Presidente Sr. Frederico Luiz Monteiro e pelo INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS, o Presidente Sr. Eduardo Nepomuceno Kreidel, em 12 de maio de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 14 de maio de 2025.

P.A. nº 3147/2021-50 - Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC, de acordo com o Art.24 da LC 793/13.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 29/2025/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Segurança Pública, Prevenção e Combate às Drogas - composta pelos Vereadores Sérgio Santana (Presidente), Fábio Duarte (Vice-Presidente) e Rafael Pasquarelli (3º Membro) - convida a participar de Audiência Pública que será realizada no **dia 19 de maio de 2025, às 19h.**

Na ocasião será discutido o tema: “ **SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO**”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail da Comissão de Segurança Pública, Prevenção e Combate às Drogas **csppcd@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 39/2025/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “**PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS´s) – 1º QUADRIMESTRE DE 2025**”.

A audiência será realizada no **dia 26 de junho de 2025, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: **cfo@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 243/2025

PROCESSO Nº 5668/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Sra. Viviane Elizabeth Franco Barbosa, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu, a partir de 08 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE

1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 244/2025

PROCESSO Nº 89/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar a Sra. Janiquele Rodrigues Jatobá, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do vereador Adriano Catapreta Lugon Ribeiro, a partir de 1º de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE

1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA

2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 245/2025

PROCESSO Nº 5477/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Diego Alves Clavijo, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do Vereador Fábio Duarte, a partir de 06 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de maio de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE

1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 246/2025**
PROCESSO Nº 06/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. Glaussius Schettini, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu, a partir de 08 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 247/2025**
PROCESSO Nº 2109/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores Lucas Caldas de Carvalho, Michelle Pereira Ticianeli e Gabrielle Leonel Goncalves, para compor a Comissão para acompanhamento dos projetos e obras referentes ao prédio da escola Acácio de Paula Leite Sampaio.

Fica revogada a Portaria 486/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 248/2025**
PROCESSO Nº 984/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição o Sr. Ivan de Sales Vieira, na Comissão Especial de Orçamento Programa, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 249/2025**
PROCESSO Nº 984/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. Joyce Sanae Tanaka, na Comissão Especial de Orçamento Programa, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 11 a 25 de abril de 2025, e de 28 de abril a 12 de maio de 2025, por impedimento por licença médica do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS**

Nome: Glaussius Schettini

Cargo: Assessor Parlamentar

Reg. Funcional: 30740-9

Unidade de Lotação: GABINETE VEREADOR

PAULO MIYASIRO DE ABREU

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
Empresa	CesconcentroLanchonete EIRELI	20/09/2011

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Janiquele Rodrigues Jatobá

Cargo: Assessor Parlamentar

Unidade de Lotação: G.V. Adriano Catapreta

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Não possuo bens

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Diego Alves Clavijo

Cargo: Reg. Funcional: 37.827-3

Unidade de Lotação: Gabinete Vereador Fábio Duarte

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Sem bens a declarar

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: Viviane Elizabeth Franco Barbosa

Cargo: Assessor Parlamentar

Função: Assessora

Unidade de Lotação: Gabinete do Vereador Paulo Miyasiro

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE

Tipo do Bem	Descrição	Aquisição (Data)
IMÓVEL	50% APTO EM SANTOS	2008
MÓVEL	MOTO	2019
CONTA	BANCO ITAÚ	
CONTA	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	

**ORDEM DO DIA – 27ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 15 DE MAIO DE 2025 - 16 HORAS**

1. PROCESSO Nº 4724/2025

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 128/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Casa Vó Benedita, visando à execução de Plano de Trabalho para subvenção/custeio do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo para Crianças e Adolescentes da Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

2. PROCESSO Nº 4730/2025

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 129/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Lar Espírita Mensageiros da Luz - Paralisia Cerebral, visando à execução de Plano de Trabalho para subvenção/custeio do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo, da Proteção Social Especial - Alta Complexidade.

3. PROCESSO Nº 4731/2025

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 130/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com o Asilo de Inválidos de Santos (Casa do Sol) para disponibilização de leitos e toda infraestrutura à prestação de serviço de acolhimento institucional para munícipes de Santos, com acompanhamento e controle adequado de profissionais da área da saúde.

4. PROCESSO Nº 13592/2024

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 280/2024

Altera dispositivo da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto, e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 11416/2024

DISCUSSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº 243/2024

Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal para Arborização e Proteção ao Meio Ambiente, e dá outras providências.

6. PROCESSO Nº 1483/2023

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023

Acresce e revoga dispositivos à Resolução Nº 10, de 1º de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão de Homenagens na Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

7. PROCESSO Nº 374/2025

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025

Concede Placa em Homenagem ao Super Centro Boqueirão, e dá outras providências.

8. PROCESSO Nº 5714/2025

DISCUSSÃO ÚNICA

REQUERIMENTO Nº 1955/2025

Oficiar ao Executivo convidando a Secretária Municipal de Segurança, Sra. Raquel Kobashi Gallinati Lombardi, para responder aos questionamentos que menciona.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 25ª Sessão Ordinária realizada em 08 de maio de 2025, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04

14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE PLACA DE HOMENAGEM À IGREJA BATISTA DA LAGOINHA DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025 - Autor: Adriano Catapreta Lugon Ribeiro – PSD)

Art. 1º Fica concedida placa de homenagem à Igreja Batista da Lagoinha de Santos pelos relevantes serviços sociais prestados ao Município de Santos.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE

1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA

2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 12 de maio de 2025. Processo nº 2.155/2025.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 26ª Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2025, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05

14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AOS 100 (CEM) ANOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DA BAIXADA SANTISTA (ACDBS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025 - Autor: Carlos Teixeira Filho – PSDB)

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem à Associação dos Cirurgiões Dentistas da Baixada Santista (ACDBS) pelo centenário de sua fundação.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 14 de maio de 2025. Processo nº 2.353/2025.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de maio de 2025, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 16

14 DE MAIO DE 2025

(Requerimento de C.E.V. nº 13/2025 – Autor: Francisco José Nogueira da Silva – PT)

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES COM A FINALIDADE DE TRATAR DE POLÍTICAS ANTIRRACISTAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, GARANTINDO A APLICAÇÃO DAS LEIS QUE JÁ EXISTEM, BEM COMO A CRIAÇÃO DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO AO RACISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores composta pelos (as) Srs. (as) Francisco José Nogueira da Silva (PT), Carlos Teixeira Filho (PSDB), Claudia Regina Alonso Elias Peres (PODE), Fábio Duarte (PL), José Teixeira Filho (PP), Marcos Montani Caseiro (PT) e Renata Costa Bravo Oliveira (PSD).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 09 de maio de 2025 (Requerimento C.E.V. nº 13/2025 – Processo nº 3.324/2025).

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



Zeladoria da Administração Pública de Santos

PREFEITURA DE
SantosSecretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 026
• ANO: 2025

ORLA E INTERMEDIÁRIA: MACUCO GANHA NOVA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Arquivo PMS



Uma equipe de zeladoria da Zona da Orla e Intermediária, composta por quatro trabalhadores, deu início à construção de uma rampa de acessibilidade no final da faixa de pedestres na esquina das ruas João Guerra com 28 de setembro, no Macuco.



Arquivo PMS



Dracenas são recuperadas pela Copaisa para novos plantios

Arquivo PMS



Troca de posto de visita na Azevedo Sodré com Carolino Rodrigues

Arquivo PMS



Manutenção de aparelho da academia ao ar livre do Caruara

Arquivo PMS



Reparo em boca de lobo na Rua Visconde de São Leopoldo



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	MAIO	2025
Carpintaria	5	74
Civil	58	541
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	10	316
Elétrica	4	54
Hidráulica	0	133
Instalações	5	43
Limpeza	27	1190
Marcenaria	0	4
Oficinas	3	154
Paisagismo	3	85
Pintura	10	357
Poda e remoção de árvores	979	1772
Serviços gerais	28	223
Tapa buraco asfáltico	72	570
Vias públicas	33	973
Outros	257	4044
TOTAL	1494	10533



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



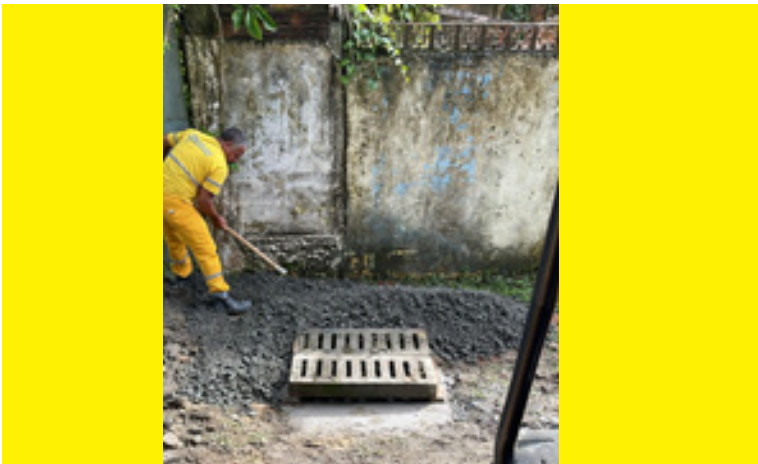
Área Continental

Totem do bicicletário do Vale do Quilombo é restaurado

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental atuou na reforma totem do bicicletário do Vale do Quilombo. Participaram da obra, um serralheiro, um ajudante e um pintor. Ainda no bairro, aconteceu o serviço de cata-treco na Rua Principal.



Arquivo PMS



Colocação de tampas e aplicação de bica corrida na Rua Xavantes



Troca de manilhas e reparo em caixa de passagem no Caruara



Limpeza e varrição pelas ruas do Monte Cabrão

Arquivo PMS

Arquivo PMS

Programação de zeladoria

15/5/2025

Bairro	Logradouro	Nº 0	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Andrade Soares	0	0		Demolição e Instalação de Guarda Corpo	12/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Andrade Soares	0	0		Roçada	13/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Caruara	Praça Encarnacion Alves Corpaz	0	0		Roçada	14/5/2025	16/5/2025
Caruara	Praça Portinho	0	0		Roçada	16/5/2025	16/5/2025
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	0	0		Limpeza de Caixa de Passagem e Vala	12/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Galvão	0	0		Limpeza de Caixa de Passagem e Vala	13/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Particular D	0	0		Limpeza de Caixa de Passagem e Vala	14/05/25	16/5/2025
Caruara	Rua Particular A	0	0		Limpeza de Caixa de Passagem e Vala	14/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Maria Amélia	0	0		Limpeza de Caixa de Passagem e Vala	15/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Particular C	0	0		Limpeza de Caixa de Passagem e Vala	15/5/2025	16/5/2025
Caruara	Marginal	0	0		Limpeza de Caixa de Passagem e Vala	16/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Quatro	0	0		Nivelamento	12/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Cinco	0	0		Nivelamento	12/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Seis	0	0		Nivelamento	13/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua São José	0	0		Nivelamento	13/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Particular A	0	0		Nivelamento	14/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Caruara	Rua Galvão	0	0		Nivelamento	15/5/2025	16/5/2025
Caruara	Rua Maria das Graças	0	0		<u>Nivelamento</u>	16/5/2025	16/5/2025
Ilha Diana	Caminho	0	0		Instalação de Sarrafos	12/5/2025	16/5/2025
Ilha Diana	Caminho	0	0		Concretagem de Caminho	12/5/2025	16/5/2025
Iiri Alto	Rua Principal	0	0		Roçada	14/5/2025	16/5/2025
Iiri Baixo	Rua Principal	0	0		Roçada	12/5/2025	16/5/2025
Monte Cabrão	Ume Monte Cabrão	0	0		Instalação de Cerquite	12/5/2025	16/5/2025
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	0	0		Reparo na Drenagem	12/5/2025	16/5/2025



Centro Histórico

João Pessoa e Praça dos Andradas recebem melhorias

As equipes de zeladoria da Prefeitura Regional do Centro realizaram duas importantes intervenções. Na Rua João Pessoa, seis trabalhadores atuaram na pintura de postes e guias, entre a Rua da Constituição e a Praça dos Andradas, dentro dos preparativos para a realização da prova 10KM Tribuna FM, no domingo, dia 18. Na Praça dos Andradas, três funcionários executaram a pintura dos cordoneis.

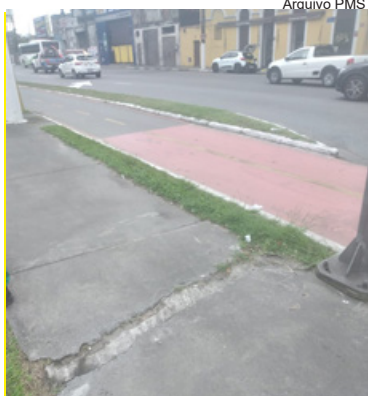


Arquivo PMS



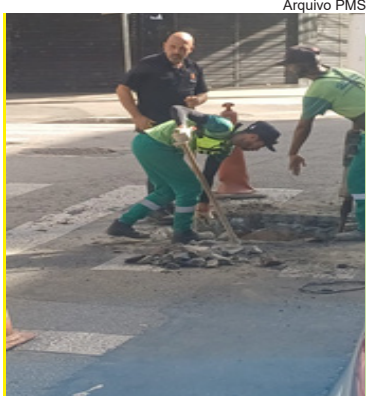
Arquivo PMS

Reparo em boca de lobo na Rua São Bento, próximo ao número 96



Arquivo PMS

Nivelamento de calçada na Av. São Leopoldo com Praça Lions



Arquivo PMS

Trocar a tampa de posto de visita, na Rua General Câmara x Itororó

Programação de zeladoria

15/5/2025

Bairro	Logradouro	Nº 0	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Chinês	Rua Christiano Ottoni x Av. Getúlio Vargas	0	0		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua São Bento	Próximo ao 96	Próximo ao 96		Reparo em Torno de BL	9/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Av Visconde de São Leopoldo x Rua São Bento	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	471	471		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av. Visconde de São Leopoldo x Rua Mansueto Pierotti	0	0		Reparo de PV	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Mansueto Pierotti x Av. Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	651	651		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	653	653		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	0	0		Reparo na Ciclovia	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av. Visconde de São Leopoldo x Praça Lions Clube	0	0		Nivelamento de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	0	0		Pintura do Monumento	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	165	165		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	0	0		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	0	0		Reparo de Mureta em Torno da Praça	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	57	57		Nivelamento de BL	9/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Praça Manoel de Almeida	0	0		Reparo na Calçada de Acessibilidade	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	Oposto ao 591	Oposto ao 591		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	711	711		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	591	591		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Troca de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	103	103		Reparo de BL - Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	101	101		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Reparo em torno do PV PMS	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	Extensão Elevado	Extensão Elevado		Pintura de Postes	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	101	101		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	175	175		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	230	230		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Rua Visconde de Embaré	Oposto ao 245	Oposto ao 245		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Christiano Ottoni x Av. Getúlio Vargas	0	0		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua São Bento	Próximo ao 96	Próximo ao 96		Reparo em torno de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av Visconde de São Leopoldo x Rua São Bento	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	471	471		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av. Visconde de São Leopoldo x Rua Mansueto Pierotti	0	0		Reparo de PV	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua Mansueto Pierotti x Av. Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	651	651		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	653	653		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	0	0		Reparo na Ciclovia	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Av. Visconde de São Leopoldo x Praça Lions Clube	0	0		Nivelamento de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	0	0		Pintura do Monumento	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	165	165		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Avenida Visconde de São Leopoldo	0	0		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Chinês	Rua São Bento	116 (Esquina)	116 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	109	109		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	108	108		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	78	78		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	62 (Esquina)	62 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	46	46		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	29	29		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	24	24		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	15 (Esquina)	15 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	13 (Esquina)	13 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua São Bento	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Mansueto Pierotti	159 (Esquina)	159 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Rua Mansueto Pierotti	159 (Esquina)	159 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Mansueto Pierotti	40 (Esquina)	40 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Mansueto Pierotti	40 (Esquina)	40 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Mansueto Pierotti	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	92	92		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	93	93		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	56 (Esquina)	56 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	56 (Esquina)	56 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	56 (Esquina)	56 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	56 (Esquina)	56 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	73 (Esquina)	73 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	73 (Esquina)	73 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	57	57		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	57	57		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Rua Senador Christiano Ottoni	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Alexandre Gusmão	25 (Esquina)	25 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Alexandre Gusmão	25 (Esquina)	25 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Alexandre Gusmão	30	30		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Alexandre Gusmão	19	19		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Alexandre Gusmão	12	12		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Alexandre Gusmão	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Travessa João Cardoso	2	2		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Travessa João Cardoso	36 (Esquina)	36 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Travessa João Cardoso	36 (Esquina)	36 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Travessa João Cardoso	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	25	25		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	53	53		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	53 (Esquina)	53 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Rua Marquês de Herval	90	90		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	113	113		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	115 (Esquina)	115 esdquina		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	118	118		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	135	135		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	151	151		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	153	153		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	157	157		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	209 (Esquina)	209 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Marquês de Herval	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	141	141		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	141	141		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	141	141		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	131	131		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

14/5/2025

Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	131 (Esquina)	131 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	123 (Esquina)	123 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	115	115		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	115 (Esquina)	115 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Av. Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	519	519		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	519	519		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	375	375		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	375	375		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	216	216		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	216	216		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	216	216		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	208	208		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Lions Clube	208 (Esquina)	208 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Praça Lions Clube	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	223 (Esquina)	223 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	215	215		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	186	186		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	189	189		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	175	175		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	30	30		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	1	1		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Rua Visconde de Embaré	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	290	290		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	242	242		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	105	105		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	74	74		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Chinês	Praça Manoel de Almeida	50	50		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	50 (Esquina)	50 (Esquina)		Limpeza de Boca de Lobo	8/5/2025	16/5/2025
Chinês	Praça Manoel de Almeida	0	0		Limpeza de Galeria	8/5/2025	16/5/2025
Valongo	Rua Visconde de Embaré	0	0		Reparo de Mureta em Torno da Praça	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Praça Manoel de Almeida	57	57		Nivelamento de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Praça Manoel de Almeida	0	0		Reparo na Calçada de Acessibilidade	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	Oposto ao 591	Oposto ao 591		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	711	711		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	591	591		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Troca de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	103	103		Reparo de BL - Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	101	101		Reparo de Sarjeta	9/5/2025	30/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	0	0		Reparo em torno do PV PMS	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	Extensão Elevado	Extensão Elevado		Pintura de Postes	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	101	101		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Visconde de Embaré	175	175		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Visconde de Embaré	230	230		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Visconde de Embaré	Oposto ao 245	Oposto ao 245		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Praça Manoel de Almeida	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	Extensão Elevado	Extensão Elevado		Pintura de Postes	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	101	101		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Visconde de Embaré	175	175		Reparo de BL	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Visconde de Embaré	230	230		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Rua Visconde de Embaré	Oposto ao 245	Oposto ao 245		Reparo de Calçada	9/5/2025	30/5/2025
Valongo	Praça Manoel de Almeida	0	0		Pintura de Meio Fio	9/5/2025	30/5/2025



Morros

Morro Penha: quadra esportiva ganha limpeza e pintura

Os serviços de limpeza e pintura da quadra de futsal da Vila Criativa Morro da Penha foram iniciados nesta quarta-feira (14). Realizadas por uma equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros, as intervenções contam com o apoio de cinco trabalhadores.

Após a lavagem do espaço, serão iniciados os serviços de pintura geral e demarcação da quadra esportiva. A projeção é que os trabalhos sejam concluídos até a próxima segunda-feira (19), conforme cronograma de serviços da Prefeitura Regional.



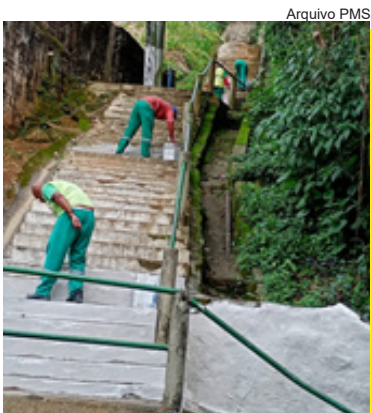
Manutenção em grelhas e levantamento de tampa no São Bento



Limpeza de grelhas na Rua São Manoel, no Morro São Bento



Portão soldado na Lagoa da Saudade, serviço equipe da Ecofábrica



Serviço de pintura na escadaria da Rua Um, no Morro Marapé

Programação de zeladoria

15/5/2025

Bairro	Logradouro	Nº 0	Nº Término	Solicitação	Início	Término
Monte Serrat	Monte Serrat	0	0	Limpeza da Rede de Drenagem	12/5/2025	16/5/2025
Monte Serrat	Caminho Monsenhor Moreira	0	0	Manutenção em Caixa de Drenagem e Abatimento	12/5/2025	16/5/2025
Morro da Nova Cintra	Av. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0	Colocação de Mureta	12/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Morro da Penha	Rua Sete	0	0	Revestimento da Escadaria	12/5/2025	16/5/2025
Morro do Saboó	Rua Grande	0	0	Retirada de Vazamento	12/5/2025	16/5/2025
Morro Fontana	Praça Noé de Carvalho	0	0	Manutenção da praça	12/5/2025	16/5/2025
Morro Marapé	Avenida Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	0	0	Pintura e Caiação	12/5/2025	16/5/2025
Morro Nova Cintra	Praça Amália de Jesus	0	0	Manutenção da Praça	12/5/2025	16/5/2025
Morro Saboó	Caminho da Fonte	0	0	Troca de Grelha e Manutenção em Caixa de Drenagem	12/5/2025	16/5/2025
Morro Saboó	Morro Saboó	0	0	Limpeza da Rede de Drenagem	12/5/2025	16/5/2025
Morro Santa Maria	Rua Um	0	0	Reparo em Escadaria e Corrimão	12/5/2025	16/5/2025
Morro São Bento	Rua Santa Teresa	0	0	Manutenção em Rede de Drenagem	12/5/2025	16/5/2025
Morro São Bento	Quadra Milton Ruiz - Cruzeiro	0	0	Manutenção em Portões	12/5/2025	16/5/2025
Morro São Bento	Rua Santo Domingos	0	0	Reposição de Balances Reparo nas Gangorras	12/5/2025	16/5/2025
Morro São Bento	Rua Santo Eduardo	0	0	Instalação de Escorregador e Pintura de Playground, Manutenção dos Tapetes	12/5/2025	16/5/2025
Morro São Bento	Morro São Bento	0	0	Limpeza da Rede de Drenagem	12/5/2025	16/5/2025
Vila Fátima	Nossa senhora de Fátima	269	0	Reforma em Trecho de Escadaria	12/5/2025	16/5/2025



Orla e Intermediária

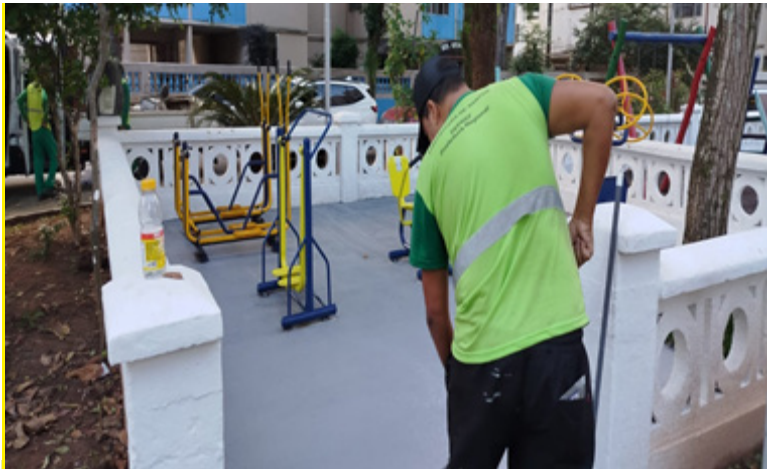
Nova rampa de acessibilidade é construída no Macuco

Uma equipe de zeladoria da Zona da Orla e Intermediária, composta por quatro trabalhadores, deu início à construção de uma rampa de acessibilidade no final da faixa de pedestres na esquina das ruas João Guerra com 28 de setembro, no Macuco.

Naquela área já foram feitas duas e outras duas já estão prontas. A rampa acessível foi construída conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT) e é destinada a pessoas com acessibilidade reduzida. A obra tem previsão de conclusão nesta quinta-feira (15).



Arquivo PMS

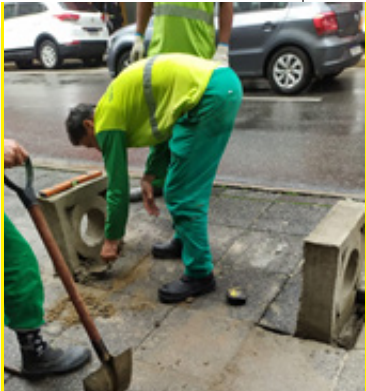


Pintura geral no Largo Waldemar Nicolau Canellas, na Aparecida



Arquivo PMS

Reparo em calçada e abertura de berço na Rua Alfredo Shamass



Arquivo PMS

Troca dos pés do banco localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto

Programação de zeladoria

15/5/2025

Bairro	Logradouro	Nº 0	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Rua Jurubatuba x Rua Enguaguaçu	0	0		Reparo em Calçada	12/5/2025	18/5/2025
Aparecida	Rua Profº Pirajá da Silva	71	71		Abatimento PMS	12/5/2025	18/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Aparecida	Rua Profº Pirajá da Silva	123	123		Reparo em Calçada/Remoção de Árvore	12/5/2025	18/5/2025
Aparecida	Canal 06 com Orla/Comporta 6A	0	0		Manutenção Preventiva Comportas/PREF-ZOI	12/5/2025	18/5/2025
Boqueirão	Rua Voluntários Santistas	0	0		Poda de Levantamento	15/5/2025	15/5/2025
Boqueirão	Rua Dr. Alfredo Porchat	0	0		Poda de Levantamento	15/5/2025	15/5/2025
Boqueirão	Rua Dr. Itapura de Miranda	0	0		Poda de Levantamento	15/5/2025	15/5/2025
Boqueirão	Rua Azevedo Sodré	0	0		Poda de Levantamento	15/5/2025	15/5/2025
Boqueirão	Rua Ivampa Lisboa	0	0		Poda de Levantamento	15/5/2025	15/5/2025
Boqueirão	Rua Eloy Fernandes	0	0		Poda de Levantamento	15/5/2025	15/5/2025
Campo Grande	Rua Teixeira de Freitas (Soc. Melhoramentos do Campo Grande)	33	33		Serviços Diversos	12/5/2025	18/5/2025
Campo Grande	Rua Almirante Barroso	123	123		Reparo em Calçada/Remoção de Árvore	12/5/2025	18/5/2025
Campo Grande	Rua Visconde de Farias	238	238		Reparo em Calçada/Piso Copacabana	12/5/2025	18/5/2025
Embaré	Rua Oswaldo Côchrane	37	37		Abatimento PMS	12/5/2025	18/5/2025
Embaré	Canal 05 com Rua Aureliano Coutinho/Comporta 5B	0	0		Manutenção Preventiva Comportas/PREF-ZOI	12/5/2025	18/5/2025
Gonzaga	Rua Tolentino Filgueiras x Rua Bahia	0	0		Deslacrar BL	12/5/2025	18/5/2025
Gonzaga	Rua Assis Corrêa	82	82		Abertura de Berço	12/5/2025	18/5/2025
Gonzaga	Av. Ana Costa (Bombeiros)	387	387		Renivelamento de Piso Sextavado	12/5/2025	18/5/2025
Gonzaga	Rua Mário Carpenter	1	1		Abatimento PMS	12/5/2025	18/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Gonzaga	Rua Alamir Martins	28	28		Reparo em Caixa de BL	12/5/2025	18/5/2025
Gonzaga	Rua Bahia	49	49		Reparo em Calçada/Piso Copacabana	12/5/2025	18/5/2025
Jabaquara	Canal 01 com Av. Francisco Manoel/ Comporta 1C	0	0		Manutenção Preventiva Comportas/PREF-ZOI	12/5/2025	18/5/2025
Macuco	Rua João Guerra	99	99		Troca de BL	12/5/2025	18/5/2025
Macuco	Rua Manoel Tourinho	161	161		Abatimento PMS	12/5/2025	18/5/2025
Macuco	Rua 28 de Setembro x Rua Nilo Costa	0	0		Aterro em Calçada	12/5/2025	18/5/2025
Macuco	Av. Siqueira Campos x Rua Capitão Alberto Mendes Jr.	0	0		Reparo em Talude e Renivelamento da Calçada	12/5/2025	18/5/2025
Macuco	Av. Siqueira Campos x Rua Padre Anchieta	0	0		Reparo em Calçada/Remoção de Árvore	12/5/2025	18/5/2025
Macuco	Canal 04 com Bacia do Macuco/Comporta 4B	0	0		Manutenção Preventiva Comportas/PREF-ZOI	12/5/2025	18/5/2025
Marapé	Rua Saturnino de Brito	37	37		Remoção de Tronco e Reparo	12/5/2025	18/5/2025
Orla da Praia	Av. Bartholomeu de Gusmão	0	0		Corte de Grama	15/5/2025	15/5/2025
Ponta da Praia	Rua Enguaguaçu	101	101		Reparo em Calçada/Cimentado	12/5/2025	18/5/2025
Ponta da Praia	Rua Ana Pimentel	43	45		Renivelamento de Sarjeta	12/5/2025	18/5/2025
Ponta da Praia	Rua Maria Máximo	115	115		Reparo em Calçada Piso não Padrão	12/5/2025	18/5/2025
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos	437	437		Reboco na Mureta	12/5/2025	18/5/2025
Vila Belmiro	Canal 01 com Rua Delfino Stocler de Lima/Comporta 1B	0	0		Manutenção Preventiva Comportas/PREF-ZOI	12/5/2025	18/5/2025



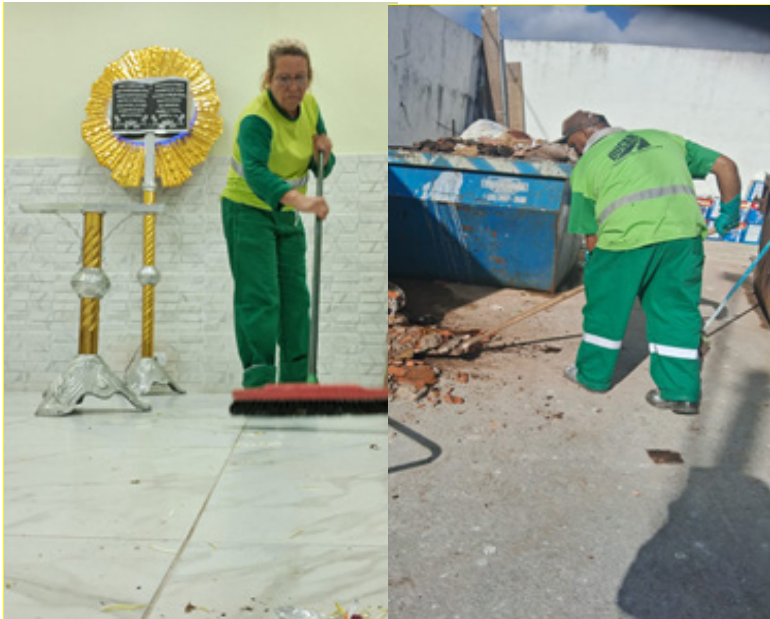
Zona Noroeste

Vários serviços realizados no Areia Branca e Filosofia

A equipe de zeladoria da Coordenadoria de Cemitérios (Cocem) realizou diversas intervenções nos cemitérios da Areia Branca e Filosofia, na Zona Noroeste.

No cemitério da Areia Branca, dez trabalhadores fizeram a varrição, raspção, pintura, manutenção de equipamentos, apoio na limpeza das exumações, roçada de jardins e alamedas e suporte na retirada e chegada de materiais.

No cemitério da Filosofia, 15 trabalhadores fizeram a roçada de jardins e alamedas, apoiaram a limpeza das exumações, varrição, raspção, pintura, e auxiliaram na manutenção de equipamentos.

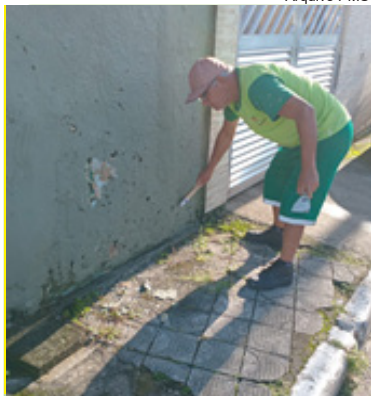


Arquivo PMS



Arquivo PMS

Pintura dos bancos, mesas, muretas e cordonéis na Praça Otávio Ribeiro de Araújo



Arquivo PMS

Preparação e pintura das áreas externa e interna da S.M da Areia Branca



Arquivo PMS

Pintura de portões no Espaço Silvano Freitas

Programação de zeladoria

15/5/2025

Bairro	Logradouro	Nº 0	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Areia Branca	Av. Afonso Schmidt	0	0		Pintura (criar) uma pista de atletismo - 100 metros com 06 raias de aproximadamente 1,30m e com borda (área de recuo), no Sambódromo.	12/5/2025	16/5/2025
Bom Retiro	Travessa José Caetano	41	41		Caiação na Encosta do Morro.	12/5/2025	16/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

Bom Retiro	Travessa Francisco López Rúbio	504	21		Caiação na Encosta do Morro.	12/5/2025	16/5/2025
Bom Retiro	Travessa Aprovada 1105	0	0		Caiação na Encosta do Morro.	12/5/2025	16/5/2025
Caneleira	Caminho São Jorge	1285	1285		Pintura dos Bancos, Mesas, Muretas, Caiação do Muro, Guias e Postes nas Proximidades da Praça Santa Edwirges.	12/5/2025	16/5/2025
Caneleira	Rua Ângelo Martins Melero	232	232		Pintura do Muro Lateral Externo, Balaústres e Portão de Entrada, no Espaço Silvano Freitas.	12/5/2025	16/5/2025
Caneleira	Rua Ângelo Martins Melero	232	232		Reparos no Espaço Silvano Freitas.	12/5/2025	16/5/2025
Castelo	Dr. Nilo Rodrigues Paz	143	143		Concretagem de Calçada.	12/5/2025	16/5/2025
Castelo	Praça da Paz Universal	0	0		Impermeabilização do Telhado	12/5/2025	16/5/2025
Piratininga	Marco Antonio Rodrigues Inacio	143	143		Reparos na Alambrado do Playground.	12/5/2025	16/5/2025
Radio Clube	Álvaro Guimarães	277	277		Demolição de Bancos de Concreto Armado.	12/5/2025	16/5/2025
Radio Clube	Praça Jerônimo La Terza	0	0		Reforma das Quadras Esportiva.	12/5/2025	16/5/2025
Radio Clube	Praça Jácomo Brunetto	0	0		Montagem de Quadra Esportiva e Reforma do Playground.	12/5/2025	16/5/2025
Radio Clube	Praças e Recantos do Radio Clube	0	0		Zeladoria	12/5/2025	16/5/2025
Santa Maria	Praça Maria Coelho Lopes	0	0		Pintura dos Bancos, Mesas, Muretas, Caiação do Muro, Guias e Postes nas Proximidades da Praça	12/5/2025	16/5/2025
São Jorge	São Jorge	0	0		Vistorias para Serviços de TBA.	12/5/2025	16/5/2025
São Jorge	Praça Prestes Maia	0	0		Pintura Completa	9/5/2025	25/5/2025
São Jorge	Praça Otávio Ribeiro	0	0		Pintura Completa	9/5/2025	25/5/2025
São Jorge	Praça Albertino Moreira	0	0		Revitalização da Praça	9/5/2025	25/5/2025



Programação de zeladoria

15/5/2025

São Jorge	Rua Luiz de Campos Moura	0	0		Caiação de Guias e Postes	15/5/2025	16/5/2025
São Jorge	Rua Luiz di Renzo	0	0		Caiação de Guias e Postes	15/5/2025	16/5/2025
São Jorge	Rua Cel. Francisco J. Cesár Alfieri	0	0		Caiação de Guias e Postes	15/5/2025	16/5/2025
São Jorge	Rua Miguel Rocha Corrêa	0	0		Caiação de Guias e Postes	19/5/2025	20/5/2025
São Jorge	Rua Eleonor Roosevelt	0	0		Caiação de Guias e Postes	19/5/2025	20/5/2025
São Jorge	Av. Francisco Ferreira Canto	0	0		Caiação de Guias e Postes	21/5/2025	22/5/2025
São Jorge	Rua Fritz Gutz	0	0		Caiação de Guias e Postes	21/5/2025	22/5/2025
São Jorge	Rua Domingos José Martins	0	0		Caiação de Guias e Postes	21/5/2025	24/5/2025
São Jorge	Rua Gercino Hugo Capparelli	0	0		Caiação de Guias e Postes	21/5/2025	24/5/2025
São Jorge	Praça Albertino Moreira	0	0		Manutenção completa nos Playground; Poda nas Árvores; Revitalização no Paisagismo; Manutenção no poste de iluminação; Pintura completa de mesas, bancos, brinquedos, rodapés e chão; Manutenção nos gradis no entorno da quadra; Limpeza e corte de grama; Manutenção nos pisos emborrachados; Colocação de uma placa informando o horário; Pintura interna e externa nos muros com grafitti; Totem para pet (saco de lixo).	9/5/2025	25/5/2025
Vila Haddad	Rua Afronsina Proost de Souza	60	60		Pintura do malotão/New Jersey (bloqueio de concreto) recém instalado.	12/5/2025	16/5/2025